EDITAL Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

REGÊNCIA LEGAL	LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2025; DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2026;
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
ÓRGÃO PARTICIPANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
MODALIDADE	PREGÃO;
FORMA	ELETRÔNICA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO	096/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM;
FORMA DE EXECUÇÃO	PARCELADA;
MODO DE DISPUTA	ABERTO;
PREFERÊNCIA/TRATAMENTODIFERENCIADO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM (X) NÃO ( )
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM ( ) NÃO (X)
ORÇAMENTO SIGILOSO	SIM ( ) NÃO (X)
SERA EXIGIDA AMOSTRAS	SIM ( ) NÃO (X)
SRP – SISTEMA DE REGITRO DE PREÇOS	SIM (X) NÃO ( )
INVERSÃO DE FASES	SIM (X) NÃO ( )
GARANTIA DA PROPOSTA	SIM (X) NÃO ( )
OBJETO	SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ARMARINHO E PINTURA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA–BAHIA;
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SISTEMA DE REALIZAÇÃO	https://licitanet.com.br/
INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	Das 10h00min do dia 19/11/2026;
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA / DISPUTA	ÀS 10h00min do dia 02/12/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBRIR AS FUTURAS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO ALOCADOS QUANDO DA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES;
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES;
PREGOEIRO RESPONSAVEL	LUIS EDUARDO GONÇALVES OLIVEIRA; PREGOEIRO MUNICIPAL; PORTARIA Nº 234/2025;
CONTATOS E MAIORES INFORMAÇÕES	DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN; SITE: www.varzeanova.ba.gov.br E-MAIL: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

EDITAL Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2026

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA, por intermédio do **PREGOEIRO MUNICIPAL**, o **Sr. Luís Eduardo Gonçalves Oliveira**, designado pela Portaria nº 234/2025 e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 096/2026**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta por preço unitário, através do procedimento auxiliar **SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** regido pela **Lei Federal n° 14.133/2021** e suas alterações posteriores, bem como, da **Lei Complementar nº 123/2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147/2014** e do **Decreto Municipal nº 123/2025 e Decreto Municipal nº 012/2026**, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do sistema eletronico https://licitanet.com.br/ e endereço eletronico https://portal.licitanet.com.br/pregoes

DA REFERÊNCIA DE TEMPO
Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

As sessões serão iniciadas em dias úteis.

Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

Os prazos para encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

A proposta de preços e os documentos de habilitação digitalizados deverão ser anexados assim como os demais documentos exigidos, em seus campos específicos, sob pena de desclassificação, duvidas consultar o suporte ao fornecedor plataforma https://licitanet.com.br/ (34) 2512-6500.

Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos anteriormente poderão ser alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema.

Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma https://licitanet.com.br/ as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão às previstas neste instrumento convocatório, não sendo aceito alegações de suposta indução ao erro, razão pela qual o licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste edital e Termo de Referência.

1 – DO INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ANALISE DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PUBLICA E DISPUTA

1.1. Início de acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: das **10h00min do dia 19/11/2026.**

1.2. Início da sessão pública: às **10h00min do dia 02/12/2026.**

1.3. sistema eletronico https://licitanet.com.br/ e endereço eletronicohttps://portal.licitanet.com.br/pregoes .

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Para essa licitação ocorrera tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar de 147/20214.

2.2.1. Essa licitação será exclusiva para ME, EPP, MEI e equiparadas, visto que, os itens que compõe o referido processo possui valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3. A licitação será sob a forma de itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. A licitação será do tipo menor preço e o critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. Na hipótese de não haver vencedor para o item/lote(s) exclusivo (s) nos moldes exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADA, este será(ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital, quando for o caso.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

2.8. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do sistema eletronico https://licitanet.com.br/ e endereço eletronicohttps://portal.licitanet.com.br/pregoes.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA ELETRONICO:

3.1.1 Para participar da licitação, o licitante deve efetuar seu credenciamento junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à sistema eletronico https://licitanet.com.br/ e endereço eletronico https://portal.licitanet.com.br/pregoes

3.1.3. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.1.4. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

3.1.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.11. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.1.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

3.1.13. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.1.14. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2. DAS VEDAÇÕES:
3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:
3.3.1. **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

V. conforme dispõe o artigo 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das Leis Federais nº 5.764/71 e nº 12.690/12, será permitida a participação de sociedades cooperativas desde que, aquelas enquadradas especialmente na Lei nº 12.690 de 19 de julho de 2012, demonstrem que seu objetivo social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado, apresentando também a seguinte documentação:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4°, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;

b) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com ata de eleição do seu respectivo conselho de administração;

d) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, através de um modelo de gestão operacional, de acordo a Instrução Normativa/SEGES nº 5 de 26 de maio de 2017.

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) Apresentação de registro e regularidade do registro de que trata o artigo nº 107 da Lei 5.764/1971;

g) Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

i) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

j) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

k) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

3.4.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.4.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.4.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.4.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

3.4.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

3.4.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; 13.7.13.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.5. A participação nesta licitação significa:

- Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seu item, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.6. A proposta de preços e os documentos de habilitação digitalizados deverão ser anexados assim como os demais documentos exigidos, em seus campos específicos, sob pena de desclassificação, duvidas consultar o suporte ao fornecedor plataforma https://licitanet.com.br/ (34) 2512-6500.

4 - DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preços, bem como, os documentos de habilitação exigidos no edital. A proposta conterá a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, quando for o caso;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão abertas para classificação e posterior disputa de lances. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

4.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

4.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.11. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real pelo sistema, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo "mensagens", próprio do site https://licitanet.com.br ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.15. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.15.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.16. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.14 e 4.15 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.17. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.19. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo especifico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, com observância as disposições do Termo de Referência, sugerimos o modelo conforme **Anexo II**.

5.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;
b) Marca e Modelo; (quando for o caso);
c) Fabricante; Modelo; (quando for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta de preços, sob pena de desclassificação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

6.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.11. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.12. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.13. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser mínimo de R$ 0,01 (um) centavo para todos os itens.

6.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.22. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- Empresas brasileiras;
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.37. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.39. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.41. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.42. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.43. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.44. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.45. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
6.45.1. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.46. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.47. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto às condições de participação e adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no do **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

7.1.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

7.1.6. Concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro Municipal deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

7.6.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.8. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.10. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, anexando-a dentro do próprio sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

7.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.16. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.19. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.20. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.24. DA NEGOCIAÇÃO

7.24.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro Municipal deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

7.24.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

7.24.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

7.24.6. No caso previsto no item 7.24.4, o Pregoeiro Municipal buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

7.24.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro Municipal.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão preferencialmente ser apresentados numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar os documentos de habilitação, para fins de exame de habilitação, anexando-os dentro do proprio sistema durante a sessão, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.2. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensaoficial.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.8. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as seguintes disposições:

8.8.1. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Documento com foto, podendo ser Cédula de Identidade ou documento equivalente dos sócios e representantes legais da empresa;

b) Registro Comercial e alterações no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações quando for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.8.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

8.8.3. A Qualificação Econômica Financeira exigir-se-á dos interessados:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, e certidão de insolvência, expedidas pelo Cartório de Distribuição da comarca sede da pessoa jurídica, com data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desta licitação, válida para as demais certidões cartoriais;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício exigível em Lei dos dois últimos exercícios, devidamente registrado ou publicado, que comprovem a boa situação financeira do licitante. O licitante, conforme o caso apresentará publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a DRE com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede do licitante ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos, assinados pelo Contador e Dirigente/Sócio qualificados, vedados à substituição por Balancetes ou Balanço provisório;

c) Declaração, em papel timbrado do licitante ou fazendo parte do próprio balanço patrimonial, devidamente assinada pelo Dirigente/Sócio e pelo Contador qualificados, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados, foram extraídos do balanço correspondente ao último do exercício;

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC, MAIOR OU IGUAL A 1,0:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad E$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILC, MAIOR OU IGUAL A 1,0:

$$ILC = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \quad E$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG, MENOR OU IGUAL A 1,0:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \text{ ONDE:}$$

SENDO:

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

AT=ATIVO TOTAL

8.8.4. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (neste caso com firma reconhecida) que comprove a aptidão da licitante para o os serviços pertinentes e compatíveis ou similares com o objeto da licitação, ou que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contratos anteriormente mantidos com os emitentes dos atestados, este atestado deverá ser em papel timbrado da entidade emitente do mesmo;

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

8.8.5. Cumprimento do dispositivo Constitucional:

a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **ANEXO V.**

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO VI.**

c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de condição de ME ou EPP, conforme **ANEXO VII.**

d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de autenticidade dos documentos, conforme **ANEXO VIII.**

8.8.6. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (Emitir certidão negativa (tcu.gov.br));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geralda União; (Certidões (cgu.gov.br));

c) Certidão de Consolidação do TCU – Tribunal de Contas da União (Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br));

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br));

8.8.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8.6.2. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8.6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8.6.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8.6.5. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8.6.6 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.20. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
8.20.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro Municipal, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

8.20.2 Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- **a)** complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- **c)** comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

8.20.3. Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

8.20.4. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

8.20.5 A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro Municipal a fazer exigências novas não previstas no edital.

8.20.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletronico https://licitanet.com.br/ e endereço eletronico https://portal.licitanet.com.br/pregoes, no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.20.7. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletronico https://licitanet.com.br/ e endereço eletronico https://portal.licitanet.com.br/pregoes, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- **a)** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- **b)** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- **c)** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA
9.6.1 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

9.6.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Pregoeiro Municipal deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos, quando for o caso.

9.6.3. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

9.6.4. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam cota reservada e principal, com preços diferentes, o Pregoeiro Municipal deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata, quando for o caso.

9.6.5. As novas propostas serão anexadas no sistema.

9.6.6. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro Municipal retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.6.7. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro Municipal poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO EMPENHO

10.1. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Será adotado o procedimento auxiliar chamado de SRP – Sistema de registro de preços, conforme art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, assim, declaramos que os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da futura ata de registro de preços serão alocados quando da emissão das notas de empenho, informamos que o compromisso de prestação de serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviços, que será emitida de acordo com o valor constante na ata de registro de preços e a emissão do (s) serviço (s) será (ão) autorizados pelo titular da pasta a qual pertence a unidade requisitante ou pela autoridade por ele delegada, na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do serviço solicitado, valor (es), local (is) e prazo de entrega e execução.			

10.2. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes do Pregão Eletrônico, são os alocados acima.

10.3. O compromisso dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho/ordem de serviços, que será emitido de acordo com o valor constante no contrato.

10.4. A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

10.5. Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material e equipamento solicitado, valor (es), local (ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou no contrato).

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, será concedido o prazo de no mínimo 10 dez minutos sob pena de preclusão, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou via e-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

11.12. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.13. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.14. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, quando for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.1333/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 137 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal e previstas na minuta do contrato.

16.2. O valor do serviço poderá ser reajustado anualmente, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, quando for o caso.

16.3. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

16.4. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial justificando e comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

16.5. O termo de reajuste será realizado através de apostilamento.

17 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A Gestão e a fiscalização da futura contratação serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor da Prefeitura Municipal, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Gestora do Contrato a Srª Caline Souza Santos e Fiscal do Contrato a Soraia Dhorrana Santos Silva, para exercerem as citadas funções conforme Portaria nº 217/2025.

17.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: compras-@varzeanova.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor da Comissão de Contratação desta Prefeitura, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante esse legislativo na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

17.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

17.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

17.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

17.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

17.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

17.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

17.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

17.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

17.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

17.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

17.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

17.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

17.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

17.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

18.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Fornecer os itens objeto desta licitação, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos materiais;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente pregão eletrônica;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- Realizar os fornecimentos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos expedida pela Prefeitura Municipal;

- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos fornecimentos aqui propostos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.

19 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

19.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

e) Declarar os fornecimentos efetivamente entregues;

f) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

g) Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor (es) especialmente designado (s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;

h) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

i) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

20 - DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. Em todas as situações de pagamento, o mesmo será efetuado com a apresentação das certidões negativas de débito a seguir: FGTS, CND Municipal, CND Estadual, CND Trabalhista e CND Conjunta.

20.2. Os pagamentos a serem efetuados para a empresa a ser contratada ocorrerão mediante recebimento e conferencia da nota fiscal, após atesto do setor competente e, nas condições da Lei Federal nº 14.133/2021, além da conformidade com os recursos financeiros que darão suporte ao contrato a ser celebrado entre as partes.

20.3. Correrão por conta da empresa vencedora e convocada para assinar o contrato todas às despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como, transporte, montagem, instalação, encargos fiscais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser licitado.

20.4. As notas fiscais serão recebidas da seguinte forma, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os fornecimentos e com as especificações constantes na proposta da empresa, referente às especificações técnicas, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 10 dias contados do recebimento provisório.

20.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que as notas fiscais foram emitidas em desacordo com o especificado e com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito, a empresa deverá corrigi-las sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

20.6. No caso das notas fiscais em desconformidade com o especificado, será determinado um prazo pela fiscalização para a empresa o substitua, que iniciar-se a partir da data do termo de Recusa das notas fiscais.

21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. As sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento conforme contrato, são as dispostas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

21.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

21.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

21.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

21.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) Deixar de apresentar amostra; ou
e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.3.3. Não celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.3.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.3.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

21.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

21.4. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

21.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória
21.6. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
21.3.1. 21.3.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
21.3.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
21.3.4. 21.3.5. 21.3.6. 21.3.7. 21.3.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

21.6.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.3.1, 21.3.2 e 21.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
21.3.1.	impedimento pelo período de até três meses.
21.3.2. 21.3.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.3.4, 21.3.5, 21.3.6, 21.3.7 e 21.3.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
21.3.4. 21.3.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
21.35. 21.3.6. 21.3.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.13. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro Municipal, nos autos do processo de licitação.

22.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021.**

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

23.3. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

23.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

23.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

23.7. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

23.8. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

23.9. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

23.10. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.11. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

23.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.13. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.14. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

23.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

23.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

24 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada no seu todo ou em parte, conforme interesse da administração e preenchidos os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021.**

24.2. A Prefeitura Municipal se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante.

25 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

25.1. Será adotado o procedimento auxiliar SRP - Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

25.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços/produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

25.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços/produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

26 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

26.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

26.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

26.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.8. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

26.9. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

26.10. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada

26.11. DO CADASTRO DE RESERVA
26.11.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

26.11.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

26.11.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

26.11.2.2. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 012/2026.

26.11.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

26.11.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

26.12. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE
26.12.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

26.13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"
26.13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.13.2. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

26.13.3. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, para a respectiva autorização, através dos seguintes meios:
E-mail: licitacao-@varzeanoba.ba.gov.br.

26.13.4. As condições para utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. A Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidadeexigíveis.

27.12. O serviço objeto deste Termo e da licitação deve ser executado diretamente pela licitante vencedora, não podendo ser transferido, subempreitada, cedido ou sublocado.

27.13. De acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as propostas que apresentem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado ou que apresentem valores excessivos, superiores aqueles fixados no ato convocatório como sendo o maior valor que a Administração está disposta a desembolsar, serão desclassificadas, acaso não haja a sua readequação.

27.14. Nos preços propostos e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários aos serviços objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

27.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.varzeanova.ba.gov.br, como também, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quando for o caso e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, e, no endereço Praça José Araujo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690.000, Várzea Nova - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00mi às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Minuta da ARP – Ata de Registro de Preços;
Anexo IV – Minuta do Contrato;
Anexo V - Modelo de Declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
Anexo VII- Modelo de Declaração de condição de ME e/ou EPP;
Anexo VIII – Declaração de Autenticidade dos Documentos;

Várzea Nova - Bahia, 17 de novembro de 2026.

_____
Marciel de Oliveira Jordão
Chefe da Seção de Compras
Decreto nº 031/2025

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

ANEXO I – T.R. - TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador, vem estrita atenção as normas insculpidas no **art. 6º, XXIII c/c o art. 40, §1º,** todos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, apresentar Termo de Referência, com vistas a atender a(s) necessidade(s) abaixo tracejada(s), conforme termos a seguir detalhados.

1 - OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade a **seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 123/2025.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois, como pode ser visto na sua descrição, os padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, figura como objeto amplamente disponível no mercado, cujas variações de qualidade não se revelam significativas.

1.4. O prazo de vigência da contratação é do momento de assinatura do contrato até 31/12/2027, contados da assinatura do respectivo instrumento, na forma do artigo 105, da Lei Federal n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado, de acordo o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. A minuta da Ata de registro de Preços e do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O objeto em questão configura-se como fornecimento contínuos, conforme definido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que visa assegurar a manutenção de atividade essencial, cuja natureza se caracteriza por uma necessidade permanente e imprescindível aos usuários e munícipes. O serviço e fornecimento em questão é, portanto, fundamental para o adequado atendimento e a regularidade das atividades institucionais, atendendo aos princípios de eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas, operacionais, técnicas, pedagógicas e institucionais das diversas Secretarias Municipais, departamentos, setores e unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia.

2.2. A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade de disponibilização contínua e adequada de materiais de consumo destinados ao funcionamento das repartições públicas, à execução das atividades administrativas, ao desenvolvimento de ações educacionais, pedagógicas, culturais, sociais e institucionais, bem como ao atendimento das demandas específicas relacionadas aos programas, projetos e serviços públicos executados pelo Município.

2.3. Os materiais pretendidos possuem natureza essencialmente instrumental e de apoio às atividades administrativas e finalísticas da Administração Municipal, constituindo insumos necessários à execução das atribuições institucionais dos órgãos demandantes. Sua disponibilidade em quantidades adequadas e em condições satisfatórias de utilização contribui diretamente para a produtividade dos servidores, a organização dos serviços, a qualidade do atendimento à população e a efetividade das políticas públicas municipais.

2.4. Nesse contexto, a necessidade da contratação encontra-se fundamentada nas seguintes particularidades, destinam-se ao atendimento das atividades administrativas rotineiras desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, compreendendo a elaboração, organização, tramitação, arquivamento e conservação de documentos, processos administrativos, expedientes oficiais, registros e demais atividades inerentes ao funcionamento da máquina pública. A disponibilidade desses materiais é indispensável à manutenção das condições adequadas de trabalho, à continuidade dos procedimentos administrativos e à eficiência dos serviços prestados à coletividade, bem como, destinam-se ao desenvolvimento de atividades educacionais, pedagógicas, formativas e socioeducativas promovidas pelas unidades e órgãos municipais competentes. Esses materiais constituem instrumentos de apoio à execução de projetos educacionais, oficinas, capacitações, atividades lúdicas, ações de aprendizagem e demais iniciativas institucionais, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, aprendizagem, participação e desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito municipal, e ainda, destinam-se ao atendimento das necessidades relacionadas à realização de oficinas, atividades artesanais, trabalhos manuais, projetos culturais, ações socioassistenciais, atividades pedagógicas e iniciativas de integração comunitária promovidas pelas Secretarias Municipais. A aquisição desses insumos possibilitará a execução de atividades que demandem materiais diversificados para confecção, montagem, acabamento e produção de peças e trabalhos artesanais, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, a inclusão social e a implementação de ações institucionais de interesse público, acrescento ainda a realização de atividades

pedagógicas, artísticas, culturais, recreativas e institucionais, bem como a outras ações compatíveis com as especificações dos produtos a serem adquiridos. Sua disponibilidade permitirá o desenvolvimento de projetos que envolvam expressão artística, produção de materiais educativos, confecção de elementos visuais e execução de atividades que utilizem técnicas de pintura, assegurando condições adequadas à realização das iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

2.5. A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de garantir o abastecimento regular e planejado dos materiais utilizados pelos órgãos municipais, evitando situações de descontinuidade, insuficiência de estoque ou indisponibilidade de insumos que possam comprometer a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos.

2.6. Ressalta-se que a demanda por esses materiais apresenta características de recorrência, diversidade e variação quantitativa, uma vez que seu consumo está diretamente relacionado ao funcionamento das unidades administrativas, à execução de atividades permanentes e à realização de programas, projetos e ações específicas, cujas necessidades podem variar ao longo do exercício, conforme o planejamento das Secretarias Municipais e as demandas efetivamente verificadas.

2.7. Foram considerados, para fins de dimensionamento, os levantamentos realizados junto às Secretarias e setores requisitantes, contemplando as demandas específicas de cada unidade administrativa, a natureza dos fornecimentos, a quantidade de servidores e usuários atendidos, a estrutura física disponível, a organização dos espaços internos, indispensáveis ao funcionamento regular dos órgãos municipais.

2.8. A previsão quantitativa também contemplou margem técnica razoável e proporcional para atender demandas supervenientes, substituições necessárias, abertura ou reorganização de setores e adequação mínima da estrutura administrativa, sem que isso implique autorização para aquisição indiscriminada ou desvinculada da necessidade pública efetivamente comprovada.

2.9. Portanto, esclarece que os quantitativos do objeto foram estimados com base no levantamento das necessidades da Administração, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, devidamente analisado pelos setores responsáveis pela supervisão e fiscalização do fornecimento. Tais quantitativos foram projetados de forma a atender adequadamente a demanda dos diversos setores, incluindo margem de segurança capaz de suportar eventuais variações ou aumento das necessidades ao longo da execução. Ressalta-se que os quantitativos apresentados constituem estimativa máxima de consumo, tendo em vista que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos itens estimados.

3 – DO ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a **Lei Federal 14.133/2021.** O objetivo da licitação é a compra, nos termos **do artigo 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Por se tratar de bens comuns, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, será utilizado a modalidade chamada pregão.

3.2. O Pregão é definido pela **Lei Federal nº 14.133/2021, no seu inciso XI, XIII e XV do artigo 6º**, como a "modalidade de licitação obrigatória, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> *X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; (...)*
>
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
>
> *(...)*
>
> *XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*
>
> (...)

3.3. Especificamente para o caso em tela, os fornecimentos a serem contratado objeto deste Termo é um bem comum, sendo obrigatório o emprego da modalidade Pregão e preferencialmente por meio eletrônico, conforme **§ 2º, do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.** Portanto, a contratação em tela através de processo de licitação na modalidade Pregão, conforme previsto no **art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, visto que, o Pregão é definido pela mencionada Lei, como a

"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, por possuir padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais de mercado, conforme **inciso XIII do artigo 6º c/c art. 29**, e na forma eletrônica, conforme prevê o **art. 17, § 2° da Lei Federal nº 14.133/2021,** As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

3.4. O objeto em questão configura-se como fornecimento contínuo, conforme definido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que visa assegurar a manutenção de atividade essencial, cuja natureza se caracteriza por uma necessidade permanente e imprescindível aos usuários dos serviços prestados pela Administração. A continuidade dos serviços é, portanto, fundamental para o adequado atendimento e a regularidade das atividades institucionais, atendendo aos princípios de eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.

3.5. justificativa e vantagens para a utilização do Pregão Eletrônico
3.5.1. A adoção da modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia, justifica-se pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. Os materiais de expediente, didático, armarinho e pintura pretendidos possuem padrões de desempenho, qualidade, funcionalidade, durabilidade, garantia, assistência técnica, dimensões, capacidade, eficiência e demais características passíveis de definição objetiva, mediante especificações usuais de mercado. Assim, ainda que alguns itens exijam requisitos técnicos mínimos, trata-se de bens comuns, disponíveis no mercado e suscetíveis de julgamento objetivo, sem necessidade de avaliação subjetiva ou solução singular.

3.5.3. A motivação para utilização do pregão eletrônico decorre da necessidade de selecionar fornecedores aptos a entregar os bens informados adequados à estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento dos setores e Secretarias Municipais, assegurando suporte material às atividades administrativas, técnicas, operacionais e finalísticas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

3.5.4. A realização do certame na forma eletrônica apresenta vantagens relevantes, pois amplia a competitividade, permite a participação de maior número de interessados, reduz barreiras geográficas, favorece a disputa de preços, confere maior transparência aos atos do procedimento, assegura rastreabilidade das propostas e lances, reduz custos administrativos e contribui para a celeridade da contratação.

3.5.5. A utilização do pregão eletrônico também se mostra vantajosa por permitir julgamento objetivo das propostas, com base em critérios previamente definidos no edital e no Termo de Referência, bem como às condições de entrega, garantia, assistência técnica, prazos, qualidade mínima e conformidade com a finalidade pública da aquisição.

3.5.6. A modalidade contribui para a economicidade, uma vez que a disputa em ambiente eletrônico tende a favorecer a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos bens. A Administração poderá comparar objetivamente os valores ofertados, verificar sua compatibilidade com o orçamento estimado, analisar a exequibilidade das propostas e selecionar a proposta apta a gerar o melhor resultado para o interesse público.

3.5.7. A adoção do pregão eletrônico também fortalece a isonomia entre os licitantes, a impessoalidade, a publicidade, a eficiência, a competitividade, o planejamento, o julgamento objetivo e a segurança jurídica, princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A tramitação eletrônica permite maior controle dos atos praticados, facilita a fiscalização pelos órgãos competentes e amplia a transparência do procedimento perante a sociedade.

3.5.8. Além disso, a modalidade possibilita maior padronização do processo de aquisição, evitando contratações fragmentadas, improvisadas ou realizadas sem parâmetros técnicos uniformes. A centralização do procedimento permite melhor organização das demandas das Secretarias, controle dos quantitativos, racionalização das entregas e atendimento mais eficiente das necessidades administrativas.

3.5.9. A ampla possibilidade de competição no mercado para a execução do objeto demonstra que a realização de um certame licitatório, especificamente o Pregão Eletrônico, é o caminho mais eficaz para o atendimento do interesse público, garantindo que o Município obtenha as melhores condições comerciais e de execução, como vejamos:

- Competitividade e Redução de Custos: O ambiente eletrônico atrai um número maior de licitantes de diversas regiões, intensificando a disputa e, consequentemente, impulsionando a redução dos preços ofertados. Essa competitividade é a principal ferramenta para a consecução da economicidade, algo que uma contratação direta, sem ampla concorrência, dificilmente alcançaria na mesma proporção.

- Transparência e Controle: A publicidade inerente ao Pregão Eletrônico, realizada em plataformas acessíveis, permite um controle social efetivo e inibe práticas indesejadas, como a formação de conluios ou o sobrepreço. Isso reforça a segurança jurídica e contratual para a Administração, ao contrário do risco inerente à ausência de competição em contratações diretas.

3.6. Justificativa para a Utilização do SRP – Sistema de Registro de Preços na Contratação:

3.6.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens permanentes, compreendendo materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia, justifica-se pela natureza recorrente, variável e programável das necessidades administrativas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.2. A motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de permitir que a Administração Municipal disponha de instrumento previamente planejado para futuras aquisições, conforme a efetiva demanda dos órgãos requisitantes, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática possibilita maior flexibilidade administrativa, melhor organização das demandas e adequada compatibilização entre necessidade pública, disponibilidade orçamentária e oportunidade da contratação.

3.6.3. Os bens permanentes objeto da contratação possuem utilização comum e recorrente nas rotinas administrativas, técnicas, operacionais e finalísticas das Secretarias Municipais, podendo ser demandados em diferentes momentos, conforme a necessidade de substituição de materiais obsoletos, recomposição de bens danificados, estruturação de novos setores, modernização dos ambientes de trabalho, ampliação da capacidade operacional e melhoria do atendimento ao público.

3.6.4. A utilização do Registro de Preços mostra-se vantajosa porque permite a aquisição parcelada dos itens, conforme necessidade concreta da Administração, evitando compras excessivas, formação desnecessária de estoque, imobilização indevida de recursos públicos e aquisição de bens sem destinação imediata. Dessa forma, os quantitativos registrados terão natureza estimativa e não representarão obrigação de aquisição total pelo Município**.**

3.6.5. A sistemática também contribui para a economicidade, pois possibilita a realização de disputa competitiva prévia, o registro de preços unitários, a padronização das especificações, o controle dos quantitativos, a redução de contratações fragmentadas e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Com preços previamente registrados, os setores municipais poderão ser atendidos com maior agilidade, segurança e previsibilidade.

3.6.6. Outra vantagem relevante consiste na possibilidade de atendimento de diversas Secretarias e unidades administrativas por meio de instrumento único, permitindo maior racionalidade na gestão das aquisições, uniformização das especificações técnicas, organização das entregas e redução de procedimentos licitatórios repetitivos para objetos de mesma natureza.

3.6.7. O Sistema de Registro de Preços também favorece a eficiência administrativa, uma vez que permite à Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia planejar suas aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária, a prioridade das unidades requisitantes e a necessidade efetivamente comprovada, preservando o controle sobre a despesa pública e evitando contratações emergenciais ou desorganizadas.

3.6.8. A escolha do procedimento auxiliar SRP - Sistema de Registro de Preços (SRP) levou em consideração também, as vantagens de flexibilidade, eficiência e economia que o mesmo proporciona na gestão de contratos com entregas periódicas e variáveis. A escolha baseia-se nos benefícios específicos para atender demandas de forma contínua e conforme a necessidade, minimizando os riscos de compras em excesso e evitando a ociosidade de materiais no estoque.

3.6.10. O SRP - Sistema de Registro de Preços contribui para a celeridade dos processos de compra, evitando novas licitações para cada necessidade de aquisição. Essa característica é fundamental para responder rapidamente a demandas e assegurar o abastecimento contínuo de serviços, que são essenciais para a manutenção das atividades administrativas e operacionais. Com o SRP - Sistema de Registro de Preços, o órgão público otimiza o atendimento às demandas e reduz os tempos de processamento das requisições, o que beneficia diretamente a eficiência operacional.

3.7. Órgão gerenciador
3.7.1. A Secretaria Municipal de Administração, é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

3.8. Órgão participante
3.8.1. Figura como órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação; a Secretaria Municipal de Assistência Social; a Secretaria Municipal de Saúde; a Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos; a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Cultura.

3.9. Prazo para assinatura da ata de registro de preços
3.9.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

3.10. Prazo de vigência da ata de registro de preços e sua possibilidade de prorrogação
3.10.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3.11. Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes e condições de adesão
3.11.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

3.11.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, para a respectiva autorização, através dos seguintes meios: e-mail: licitação-@varzeanova.ba.gov.br ;

3.11.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11.4. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

3.11.5. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.11.6. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

3.11.7. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

3.11.8. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 3.11.4 e 3.11.5, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DENTENTORA DA ATA.

3.11.9. Do Cadastro de Reserva
3.11.9.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

3.11.9.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

3.11.9.3. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

3.11.9.4. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 012/2026.

3.11.9.5. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

3.11.9.6. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

3.12. Justificativa para o critério de julgamento menor preço por item:
3.12.1. A adoção do critério de julgamento menor preço por item, para a seleção da proposta mais vantajosa destinada à formação de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia, fundamenta-se na natureza dos bens a serem adquiridos, na viabilidade técnica e econômica de seu fornecimento individualizado e na necessidade de assegurar ampla competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade à Administração Pública Municipal.

3.12.2. No caso concreto, o objeto da contratação compreende materiais de expediente, didáticos, de armarinho e de pintura, caracterizados pela diversidade de produtos, especificações, unidades de fornecimento, funcionalidades, aplicações e condições de comercialização, sendo possível, em princípio, sua aquisição individualizada, sem comprometimento da funcionalidade, da qualidade ou da finalidade pública pretendida. Tais materiais apresentam características de divisibilidade técnica e autonomia funcional, uma vez que cada item possui finalidade específica e pode ser fornecido, recebido, conferido, armazenado e utilizado independentemente dos demais, não havendo, como regra, necessidade de aquisição conjunta para garantir a adequada satisfação das demandas administrativas, pedagógicas e institucionais.

3.12.3. Dessa forma, a adoção do julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequada, pois permite que cada produto seja objeto de disputa específica entre os licitantes interessados, possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa individualmente, observadas as especificações técnicas, os requisitos mínimos de qualidade e os preços máximos aceitáveis estabelecidos no procedimento licitatório. A sistemática de julgamento individualizado favorece a ampliação da competitividade, uma vez que possibilita a participação de empresas especializadas em determinados segmentos comerciais, sem exigir que possuam capacidade de fornecimento da totalidade dos materiais relacionados no procedimento licitatório.

3.12.4. Nesse contexto, o julgamento por item possibilita a participação de fornecedores de materiais de expediente, estabelecimentos especializados em produtos didáticos, empresas do segmento de armarinho e comerciantes de materiais de pintura, permitindo que disputem exclusivamente os itens compatíveis com suas atividades comerciais e capacidades de

fornecimento. Além disso, o julgamento individualizado contribui para evitar situações em que determinado licitante apresente preços competitivos para alguns produtos, mas valores superiores aos praticados no mercado para outros, hipótese que poderia comprometer a economicidade da contratação caso fosse adotado o julgamento global de um conjunto heterogêneo de materiais.

3.12.5. Sob o aspecto econômico, a adoção do menor preço por item permite à Administração realizar a análise individual dos valores ofertados, confrontando-os com os preços estimados e os parâmetros de mercado utilizados na fase preparatória, de modo a identificar propostas efetivamente vantajosas para cada material. Essa sistemática proporciona maior transparência e objetividade ao julgamento das propostas, facilita a verificação da compatibilidade dos preços unitários e contribui para a prevenção de sobrepreços, em consonância com os objetivos previstos no art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.12.6. No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a opção pelo julgamento por item também apresenta vantagens operacionais, considerando que as futuras aquisições ocorrerão conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na respectiva ata. A individualização dos itens permitirá à Administração realizar solicitações específicas, de acordo com a demanda de cada unidade administrativa, sem vincular a aquisição de determinado material à necessidade de contratação simultânea de outros produtos que não sejam necessários naquele momento.

3.13. Da previsão da vedação de empresas sob forma de consórcio
3.13.1. De acordo com o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

3.13.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação dos presentes serviços.

3.13.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da alta complexidade do objeto, uma vez que se trata de serviço comumente prestados por diversas empresas especializadas no ramo, sem necessidade de conjugação de esforços em consórcio a fim de viabilizar a execução.

3.13.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3.14. Da participação de profissionais organizados em cooperativa na licitação
3.14.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, na presente licitação, desde que preenchidas as informações a seguir:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

V. conforme dispõe o artigo 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das Leis Federais nº 5.764/71 e nº 12.690/12, será permitida a participação de sociedades cooperativas desde que, aquelas enquadradas especialmente na Lei nº 12.690 de 19 de julho de 2012, demonstrem que seu objetivo social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado, apresentando também a seguinte documentação:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4°, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;

b) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com ata de eleição do seu respectivo conselho de administração;

d) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, através de um modelo de gestão operacional, de acordo a Instrução Normativa/SEGES nº 5 de 26 de maio de 2017.

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

f) Apresentação de registro e regularidade do registro de que trata o artigo nº 107 da Lei 5.764/1971;

g) Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

i) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

j) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

k) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

3.15. Da vedação de pessoas físicas na licitação

3.15.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária a apresentação e comprovação de condições técnicas e no caso específico reservada à Pessoa Jurídica, ou seja, há necessidade de apresentação de requisitos específicos sendo incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, tais como, o objeto compreende o fornecimento de materiais de consumo de diferentes categorias, destinados ao atendimento de demandas administrativas, pedagógicas e institucionais, a contratação poderá envolver entregas sucessivas, quantitativos variáveis, disponibilidade de produtos, organização logística, acondicionamento, transporte, substituição de itens desconformes e atendimento às requisições emitidas pelos órgãos municipais, assim, a Administração possui legítimo interesse em assegurar que os fornecedores disponham de capacidade operacional compatível com as obrigações assumidas, especialmente quanto à continuidade do abastecimento, à observância das especificações técnicas e ao atendimento das solicitações durante a vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços. A participação de fornecedores que desenvolvam atividade comercial organizada poderá apresentar vantagens operacionais relacionadas à gestão de estoques, à disponibilidade de canais de distribuição, à emissão dos documentos fiscais pertinentes e à manutenção de estruturas destinadas ao atendimento de demandas sucessivas.

3.16. Da vedação de agricultor familiar/produtor rural na licitação

3.16.1. É vedada a participação de agricultor familiar e/ou produtor rural na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias a prestação dos serviços do objeto pretendido, são avaliadas objetivamente por meio de requisitos que não são compatíveis com a capacidade jurídica do agricultor familiar e produtor rural.

3.16.2. O agricultor familiar e o empreendedor familiar rural são aqueles que praticam atividades no meio rural (em conformidade com a lei 11.326/2006), não guardando correlação com o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes para a construção de creche municipal, ou seja, há necessidade de apresentação de requisitos específicos sendo incompatíveis com a natureza dos mesmos.

3.17. Justificativa para vedação da subcontratação do objeto

3.17.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, porque o objeto a ser licitado não comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa e aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esta razão resta vedada a subcontratação.

3.17.2. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E GARANTIA

4.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, sucessiva e sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento, autorizações de compra ou instrumentos equivalentes, observadas as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades requisitantes, os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais.

4.2. A adoção do fornecimento parcelado justifica-se pela diversidade dos materiais pretendidos, pela possibilidade de variação do consumo entre as Secretarias Municipais e pela necessidade de compatibilizar as aquisições com a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, a deterioração de materiais, o comprometimento desnecessário de espaços físicos e a realização de despesas sem correspondência com as necessidades administrativas.

4.3. A existência de preços registrados não implicará obrigação de contratação pela Administração, os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de utilização, novos, sem uso anterior, quando assim exigido pelas especificações do objeto, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados das informações necessárias à sua utilização, conservação e

armazenamento, observadas as características de cada produto. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à composição, características físicas, dimensões, cores, capacidades, apresentações, unidades de medida, funcionalidades, desempenho e demais requisitos técnicos expressamente estabelecidos para cada item.

4.4. Não será admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, adulterados, avariados, deteriorados ou em desacordo com as especificações contratadas, ressalvadas as situações expressamente autorizadas no instrumento convocatório, quando compatíveis com o objeto. A contratada deverá assegurar a regularidade dos fornecimentos durante a vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando os prazos estabelecidos, as quantidades solicitadas e as condições de entrega determinadas pela Administração.

4.5. Os materiais deverão ser entregues no Município de Várzea Nova – Bahia, nos locais previamente indicados pela Administração Municipal nas respectivas ordens de fornecimento, podendo compreender almoxarifados, Secretarias Municipais, unidades administrativas, estabelecimentos educacionais, unidades socioassistenciais e demais instalações públicas vinculadas aos órgãos requisitantes, situadas na sede e, quando expressamente previsto, na zona rural do Município.

4.6. Os endereços específicos de entrega deverão constar das respectivas solicitações de fornecimento, observadas as condições territoriais e logísticas previamente definidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar a previsibilidade dos custos e a adequada formulação das propostas pelos licitantes.

4.7. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades dos órgãos requisitantes, mediante solicitação formal da Administração, não sendo exigida a aquisição integral dos quantitativos registrados em uma única oportunidade. O prazo de entrega deverá ser estabelecido no instrumento convocatório, com base nas características dos materiais, na disponibilidade usual dos produtos no mercado e nas condições logísticas do Município, contado do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada.

4.8. As entregas deverão ser realizadas, preferencialmente, durante o horário de funcionamento das unidades administrativas, em dias úteis, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração Municipal.

4.9. A contratada deverá observar rigorosamente os quantitativos, as especificações, os locais e os prazos definidos em cada ordem de fornecimento, não sendo permitidas alterações unilaterais das condições estabelecidas. Na hipótese de ocorrência de circunstância que possa comprometer a entrega no prazo previsto, a contratada deverá comunicar formalmente o fato à Administração, apresentando justificativa fundamentada e informações que permitam avaliar a situação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade pelo inadimplemento.

4.10. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada do respectivo documento fiscal, contendo informações que permitam identificar os produtos fornecidos, suas quantidades, os valores unitários e totais e os demais elementos necessários à conferência e ao controle administrativo. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas às suas características, de modo a preservar a integridade física, a qualidade, a segurança e as condições de utilização dos produtos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

4.11. A utilização desse sistema permitirá a organização das demandas, a padronização das especificações, a definição prévia de preços e condições de fornecimento e o atendimento progressivo das necessidades administrativas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. As solicitações de fornecimento deverão observar o planejamento das unidades requisitantes, o histórico de consumo, quando disponível, as atividades programadas, a disponibilidade de materiais em estoque e a necessidade de manutenção do funcionamento regular dos serviços públicos municipais.

4.12. O abastecimento será realizado mediante requisições individualizadas, formalizadas pelos setores competentes, com indicação dos materiais necessários, quantitativos pretendidos, local de entrega e demais informações indispensáveis à execução do fornecimento. A Administração deverá priorizar a racionalização dos pedidos, buscando compatibilizar as entregas com a capacidade de armazenamento das unidades, o consumo efetivo e os custos operacionais envolvidos.

4.13. A estratégia de suprimento deverá contemplar mecanismos de controle e acompanhamento das aquisições, permitindo identificar os quantitativos inicialmente registrados, os fornecimentos efetivamente realizados e os saldos disponíveis, de modo a evitar solicitações superiores aos limites estabelecidos. A Administração deverá evitar pedidos desproporcionais às necessidades imediatas, especialmente quanto aos produtos sujeitos a prazo de validade, deterioração, alteração de propriedades físicas ou químicas e condições específicas de armazenamento.

4.14. O recebimento dos materiais deverá observar o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as etapas de recebimento provisório e definitivo, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade dos produtos fornecidos.

4.15. O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, com verificação inicial dos quantitativos entregues, das condições aparentes dos produtos e da correspondência com a respectiva ordem de fornecimento, ficando sujeito à posterior conferência qualitativa e quantitativa.

4.16. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante termo detalhado elaborado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.17. Os materiais que apresentarem divergências em relação às especificações contratadas, defeitos de fabricação, avarias, quantidades inferiores às solicitadas ou quaisquer outras desconformidades poderão ser rejeitadas, total ou parcialmente, mediante comunicação formal à contratada.

4.18. A contratada ficará obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento, conforme disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

4.19. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, abrangendo os custos de retirada, transporte, reposição e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento.

4.20. A contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, segurança, desempenho e funcionalidade estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela integridade e adequação dos produtos às finalidades pretendidas pela Administração Municipal. Os materiais deverão possuir garantia de qualidade e conformidade com as especificações contratadas, cabendo à contratada responder por vícios, defeitos de fabricação, danos, irregularidades e demais desconformidades que comprometam sua utilização regular.

4.21. A garantia dos produtos deverá observar os prazos e condições expressamente estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, quando aplicáveis, considerando a natureza, as características técnicas e as condições de utilização dos materiais. Para os produtos que possuam garantia expressa do fabricante, a contratada deverá assegurar sua observância, fornecendo as informações e os documentos necessários à identificação e ao exercício dessa garantia, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais.

4.22. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante ou representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. A fiscalização compreenderá o acompanhamento dos prazos, a conferência dos quantitativos, a verificação da qualidade dos materiais, o controle das entregas e a avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

4.23. O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinar as providências necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados, respeitados os limites de sua competência. As irregularidades identificadas deverão ser formalmente comunicadas à contratada, com indicação das providências necessárias à correção e dos prazos aplicáveis.

4.24. O acompanhamento administrativo deverá permitir a rastreabilidade dos fornecimentos, mediante registros das ordens emitidas, dos produtos entregues, dos quantitativos recebidos, das ocorrências verificadas e dos respectivos documentos fiscais. A fiscalização exercida pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada pela adequada execução do fornecimento, tampouco implicará aceitação automática de materiais em desacordo com as condições estabelecidas.

5 – ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO

5.1. Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, como também, as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se ao valor total estimado de **R$ 980.104,38 (novecentos e oitenta mil cento e quatro reais e trinta e oito reais)** em conformidade com **art. 18, inciso IV, c/c art. 23, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL R$
1	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	R$ 0,15	500	UNIDADES	R$ 75,00
2	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIAVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.	R$ 0,28	300	UNIDADES	R$ 84,00
3	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, COR BRANCA, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 10,33	150	UNIDADES	R$ 1.549,50
4	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, CORES DIVERSAS, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 18,32	150	UNIDADES	R$ 2.748,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, COR:AZUL.	R$ 30,66	50	CAIXAS	R$ 1.533,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, COR:PRETA.	R$ 24,91	50	CAIXAS	R$ 1.245,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA DE MÉDIA 1.0MM. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, COR:AZUL.	R$ 26,51	50	CAIXAS	R$ 1.325,50

8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA DE MÉDIA 1.0MM. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, COR:PRETA.	R$ 25,68	50	CAIXAS	R$ 1.284,00
9	CANETA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 1 A 2,5 MM, EMBALAGEM EM PAPEL CARTONADO, COM DOZE UNIDADESEM CORES DIFERENCIADAS, MATERIAL LAVÁVEL E ATÓXICO.	R$ 4,35	1000	ESTOJOS	R$ 4.350,00
10	CANETA PARA ESCRITA EM GERAL, TIPO ESFEROGRÁFICA, CORPO EM PLÁSTICO TRANPARENTE, PONTA EM METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA NORMAL, COM FURO LATERAL, COR DA TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 25,97	300	CAIXAS	R$ 7.791,00
11	CANETA PARA ESCRITA EM GERAL, TIPO ESFEROGRÁFICA, CORPO EM PLÁSTICO TRANPARENTE, PONTA EM METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA NORMAL, COM FURO LATERAL, COR DA TINTA PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 25,06	200	CAIXAS	R$ 5.012,00
12	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 2,5 A 4 MM, À BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 5,96	50	CXS	R$ 298,00
13	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	R$ 32,34	30	CAIXAS	R$ 970,20
14	KIT CONTENDO CANETAS ESFEROGRÁFICAS, COM 5 UNIDADES, SENDO:(2 AZUL,2P RETAS E 1 VERMELHA) PONTA MÉDIA 1.0, CORPO EM FORMATO TRIANGULAR.	R$ 5,78	200	UND	R$ 1.156,00
15	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA CONTENDO 14 LÁPIS, SENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR.	R$ 9,77	100	CAIXAS	R$ 977,00
16	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 12 CORES DIFERENCIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, VÍROLA EM ALUMÍNIO. COM BORRACHA NA EXTREMIDADE DE TODOS OS LÁPIS, QUE POSSIBILITA APAGAR A PINTURA, MODELO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM EM PAPELÃO CARTONADO, PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	R$ 5,69	2000	UND	R$ 11.380,00
17	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 48 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, PONTA FEITA E RESISTENTE, (PACOTE C/ 3 CX)	R$ 20,14	800	PACOTES	R$ 16.112,00
18	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM,CAIXA CONTENDO 36 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, COM PONTA FEITA E RESISTENTE (PACOTE C/ 3CX).	R$ 14,03	500	PACOTES	R$ 7.015,00
19	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO DE 17 CM, FABRICADO COM MADEIRA, CARGA, CORANTE E AGLUTINANTES. ESTOJO CONTENDO 06 LÁPIS COM CORES NEON DIVERSAS.	R$ 18,18	100	CAIXAS	R$ 1.818,00
20	LÁPIS DE COR, DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CAIXA COM 12 CORES.	R$ 7,71	200	CXS	R$ 1.542,00
21	LÁPIS DE COR, GRANDE, REVESTIDO EM MADEIRA, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÔMICA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS.	R$ 5,18	500	ESTOJO	R$ 2.590,00
22	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 2, COM PONTA FEITA E ESTAMPADO COM A TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DO 1 AO 9, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 144 UNIDADES.	R$ 58,02	200	CAIXAS	R$ 11.604,00
23	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COLORIDO, IMPRESSO COM A TABUADA DE MULTIPLICAR DE 1 A 9, CAIXA COM 144 LÁPIS.	R$ 5,80	100	CAIXAS	R$ 580,00
24	LÁPIS PARA DEMARCAÇÃO DE TEXTOS EM GERAL, TAMANHO MÉDIO 17 CENTIMETROS D COMPRIMENTO, MINA GROSSA, ESTOJO COM QUATRO LÁPIS EM CORES DIVERSAS, MINA NEON.	R$ 5,71	100	ESTOJO	R$ 571,00
25	LÁPIS PRETO HB FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO C/36UND.	R$ 26,77	120	POTES	R$ 3.212,40
26	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	R$ 29,58	100	CXS	R$ 2.958,00
27	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 3, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 03, CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 29,27	50	CXS	R$ 1.463,50
28	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R$ 55,62	20	CXS	R$ 1.112,40
29	PAPEIS PARA ARTESANATO COM GLITTER 180G, NA COR VERDE, PACOTE COM 05 FOLHAS COM COMPOSIÇÃO DE CELULOSE E PLÁSTICO.	R$ 9,96	100	PACOTES	R$ 996,00
30	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75 G/M2, CORES: CORES VARIADAS, QUANTIDADE POR PACOTE: 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 25 PACOTES.	R$ 25,27	450	CAIXAS	R$ 11.371,50
31	CARTOLINA COMUM, DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA: 150G, CORES DIVERSAS.	R$ 0,55	1000	FLS	R$ 550,00

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

32	PAPEL COUCHÊ- A4- 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	R$ 12,01	100	PACOTES	R$ 1.201,00
33	PAPEL CRIATIVO 85G PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM COM CORES LUMINOSAS, NÃO TÓXICO, 100% RECICLADADO, PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHO 210MMX297MM.	R$ 15,39	150	PACOTES	R$ 2.308,50
34	PAPEL CRIATIVO COLORIDO 120G, TAMANHO 32,5CMX23,5CM, CONTENDO 32 FOLHAS NA EMBALAGEM.	R$ 33,70	150	PACOTES	R$ 5.055,00
35	DUPLA FACE - PAPEL PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CORES VARIADAS	R$ 0,62	200	FLS	R$ 124,00
36	DUPLEX PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, CORES DIVERSAS.	R$ 1,91	1000	FLS	R$ 1.910,00
37	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4	R$ 15,47	100	PACOTES	R$ 1.547,00
38	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 130 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 20,56	60	CAIXAS	R$ 1.233,60
39	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO,TAMANHO 210MMX297MM, PACOTE COM 20 FOLHAS 130G, BRILHANTE BRANCO.	R$ 12,47	100	PACOTES	R$ 1.247,00
40	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90G, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM COR PARDA/BRANCA	R$ 0,52	800	FLS	R$ 416,00
41	PAPEL TIPO LUSTRE ESPELHADO, PARA TRABALHOS DIVERSOS DIVERSAS CORES	R$ 2,40	1000	FLS	R$ 2.400,00
42	PAPEL MÉTALICO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, NA COR AZUL 180G, PACOTE COM 15 FOLHAS, TAMANHO 210MMX297MM.	R$ 23,18	80	PACOTES	R$ 1.854,40
43	PAPEL METRO PARDO CLARO, DIMENSÕES BOBINA 610CMX50 METROS, COM 90 G/M2.	R$ 30,49	40	BOB	R$ 1.219,60
44	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO, FOLHA 50 X 80CM, ESTAMPAS DIVERSAS.	R$ 2,04	600	FLS	R$ 1.224,00
45	PAPEL NACARADO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS EM GERAL, 70X90CM CORES DIVERSAS	R$ 3,14	350	FLS	R$ 1.099,00
46	PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES, FOLHA NAS DIMENSÕES: 50X 60CM.	R$ 1,16	350	FLS	R$ 406,00
47	PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE, BRANCO, GRAMATURA ESPECIAL - 120GR, TAMANHO A4.	R$ 15,10	500	FLS	R$ 7.550,00
48	PAPEL SEDA, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM. CORES DIVERSAS	R$ 0,31	3000	UND	R$ 930,00
49	PAPEL TRANSFER A4,TECIDO CLARO, TAMANHO 210MMX297MM COM 160G, PACOTE COM 5 FOLHAS.	R$ 39,18	120	PACOTES	R$ 4.701,60
50	PAPEL VEGETAL, BLOCO ESCOLAR, FORMATO A3, GRAMATURA: 60G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,7 X 42MM.	R$ 5,94	700	FLS	R$ 4.158,00
51	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	R$ 22,02	80	PACOTES	R$ 1.761,60
52	PAPEL, CAMURÇA, PARA ARTES EM GERAL DIMENSÕES 40 X 60 CM. CORES DIVERSAS	R$ 38,61	2000	UND	R$ 77.220,00
53	PAPEL, TIPO PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R$ 1,75	3000	UND	R$ 5.250,00
54	PAPEL, CELOFANE, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES 70 X 85 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	R$ 1,25	200	UND	R$ 250,00
55	CREPOM, PAPEL COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, CORES DIVRESAS, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	R$ 0,68	1200	UND	R$ 816,00
56	PAPEL, DUPLEX, GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 48 X 65MM, CORES VARIADAS.	R$ 20,26	500	UND	R$ 10.130,00
57	PAPEL, JORNAL, GRAMATURA 52 G/M2, DIMENSÕES 215 X 315 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	R$ 48,71	10	RESMAS	R$ 487,10
58	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NAS CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 48 X 57CM	R$ 41,85	1200	UND	R$ 50.220,00
59	PAPEL, METRO, NA COR BRANCA, BOBINA NAS DIMENSÕES DE 1000 X 1200 MM.	R$ 249,06	55	BOBINAS	R$ 13.698,30
60	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR AZUL	R$ 2,40	200	UND	R$ 480,00
61	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR BRANCO	R$ 2,35	200	UND	R$ 470,00
62	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR MARROM	R$ 2,35	200	UND	R$ 470,00
63	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO COLORIDO.	R$ 5,86	150	PACOTES	R$ 879,00
64	ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.	R$ 2,65	500	UNIDADES	R$ 1.325,00
65	ARQUIVO, PASTA MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO COM GRAMPO TRILHO DE METAL, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO	R$ 2,83	200	UNIDADES	R$ 566,00

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

	GRAMPO TRIPLO, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.				
66	ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTRITO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	R$ 16,65	300	CXS	R$ 4.995,00
67	ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	R$ 10,08	300	CXS	R$ 3.024,00
68	MALETA COM 6 PASTAS SUSPENSAS: IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS E ETC. MEDIDAS: 395MM X 260MM X 120MM. COMPOSIÇÃO: PP E PAPEL KRAFT. CORES VARIADAS.	R$ 39,41	25	UNID	R$ 985,25
69	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	R$ 21,53	40	UNID	R$ 861,20
70	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	R$ 15,16	100	UNID	R$ 1.516,00
71	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO, (CLASSIFICADOR COM TRILHO), MATERIAL: CARTÃO DUPLEX 240G, TAMANHO DA PASTA23 X 33.5 CM	R$ 1,10	1000	UNID	R$ 1.100,00
72	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33.5 CM	R$ 3,40	1000	UNID	R$ 3.400,00
73	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICOTRANSPARENTE, MEDIDA: 353 X 0 X 240MM, GRAMATURA: 250 A 270GRS/ M², ESPESSURA: 0,32MM.	R$ 2,05	1000	UNID	R$ 2.050,00
74	PASTA SANFONADA DUPLICATA: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 190MM X 240MM X 30MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISIÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.	R$ 12,46	100	UNID	R$ 1.246,00
75	PASTA SANFONADA OFÍCIO: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 260MM X 387MM X 35MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISIÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.	R$ 12,12	100	UNID	R$ 1.212,00
76	PASTA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS.	R$ 18,27	150	UNIDADES	R$ 2.740,50
77	PASTA SUSPENSA, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO).	R$ 2,80	1200	UNIDADES	R$ 3.360,00
78	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 20 (LOMBO ESTREITO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	R$ 3,59	1000	UNIDADES	R$ 3.590,00
79	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 55 (LOMBO LARGO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	R$ 4,82	1100	UNIDADES	R$ 5.302,00
80	PASTA TIPO PASTA L, ACABAMENTO EM SOLDA QUENTE, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	R$ 7,92	2000	UNID	R$ 15.840,00
81	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 245 X 335 X 35MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 10%	R$ 4,61	1100	UNIDADES	R$ 5.071,00
82	AGENDA TIPO PLANER COM MÍNIMO DE 80 FOLHAS, COM DADOS PESSOAIS, CAPA/CONTRACAPA EM PVC RÍGIDO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÉDIO 170X240 MM.	R$ 49,10	100	UNIDADES	R$ 4.910,00
83	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	R$ 6,47	200	BLOCOS	R$ 1.294,00
84	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	R$ 5,50	200	BLOCOS	R$ 1.100,00
85	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO, FORMATO DE CUBO COM TRÊS CORES, DIMENSÕES 47,6 X 47,6 MM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 380 FOLHAS.	R$ 6,18	250	UND	R$ 1.545,00
86	CAIXA ORGANIZADORA COM SEIS COMPARTIMENTOS PARA PEQUENOS OBJETOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES MÉDIAS 12X18X2CM.	R$ 29,82	100	UNIDADES	R$ 2.982,00
87	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, NA COR PRETA, TAMANHO A4.	R$ 0,35	500	PCTS	R$ 175,00
88	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, A4 TRANSPARENTE	R$ 0,43	500	PCTS	R$ 215,00
89	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	R$ 13,55	350	UNIDADES	R$ 4.742,50
90	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL	R$ 13,35	200	UNIDADES	R$ 2.670,00

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

	SULFITE/OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS				
91	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	R$ 12,00	200	UND	R$ 2.400,00
92	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	R$ 3,48	30	CAIXAS	R$ 104,40
93	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO (GRAMPOS, ALFINETE, CLIPS) COMPOSIÇÃO:PVC, METAL E POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 42 PEÇAS.	R$ 23,50	250	UND	R$ 5.875,00
94	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL.	R$ 3,20	200	UNIDADES	R$ 640,00
95	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	R$ 17,95	150	UNIDADES	R$ 2.692,50
96	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	R$ 2,64	200	UND	R$ 528,00
97	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, ESTREITO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	R$ 1,50	200	UND	R$ 300,00
98	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	R$ 1,62	250	UNIDADES	R$ 405,00
99	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	R$ 13,13	300	UNIDADES	R$ 3.939,00
100	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.	R$ 105,89	100	UNIDADES	R$ 10.589,00
101	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	R$ 59,25	100	UNIDADES	R$ 5.925,00
102	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.	R$ 23,64	100	UNIDADES	R$ 2.364,00
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	R$ 1,62	350	UNIDADES	R$ 567,00
104	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	R$ 1,60	350	UNIDADES	R$ 560,00
105	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	R$ 5,58	50	UNIDADES	R$ 279,00
106	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA, COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 35,78	100	UND	R$ 3.578,00
107	TESOURA, EM ACO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	R$ 3,68	500	UND	R$ 1.840,00
108	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM ACO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 4,08	200	UND	R$ 816,00
109	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM ACO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 6,52	50	UND	R$ 326,00
110	PRANCHETAS OFÍCIO EM FIBRA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO	R$ 4,01	200	UND	R$ 802,00
111	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 1,65	500	CAIXAS	R$ 825,00
112	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 2,12	500	CAIXAS	R$ 1.060,00
113	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 1,65	100	CAIXAS	R$ 165,00
114	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R$ 1,65	100	CAIXAS	R$ 165,00
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R$ 7,77	300	CAIXAS	R$ 2.331,00

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

116	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R$ 9,65	300	CAIXAS	R$ 2.895,00
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R$ 4,72	200	CAIXAS	R$ 944,00
118	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 09, NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 6,80	50	UNIDADES	R$ 340,00
119	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 12, NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 7,78	50	UNIDADES	R$ 389,00
120	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 15, NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	R$ 8,62	50	UNIDADES	R$ 431,00
121	COLCHETES EM MATERIAL METAL NIQUELADO, CONTÉM 40 UNIDADES, TAMANHO 19MM.	R$ 8,34	250	UND	R$ 2.085,00
122	CLIPS EM MATERIAL METAL REVESTIDO COM PVC NA COR ROSA OU AZUL, TAMANHO 50MM, EMBALAGEM CONTÉM 25PEÇAS..	R$ 3,40	400	UND	R$ 1.360,00
123	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COLORIDO, EM DIVERSAS CORES.	R$ 1,84	100	UND	R$ 184,00
124	FITA PARA EMBALAGEM EM GERAL, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, FITA ADESIVA, 50 M X 50 MM, TRANSPARENTE.	R$ 3,90	100	UND	R$ 390,00
125	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COR TRANSPARENTE.	R$ 4,30	20	UND	R$ 86,00
126	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 4 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 7,19	45	PACOTES	R$ 323,55
127	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 10,97	40	PACOTES	R$ 438,80
128	FITA ADESIVA, COMPOSIÇÃO FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO, NAS CORES, AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. 48MMX20 METROS, PACOTE COM 5 UNIDADES	R$ 7,23	30	PACOTES	R$ 216,90
129	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO, COMPOSIÇÃO FILME DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO, NAS CORES, AZUL, VERDE E AMARELO COM PRETO. 48MMX14 METROS.	R$ 3,45	60	UND	R$ 207,00
130	FITA ADESIVA TIPO CREPEMARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPE E GOMA NATURAL. DIMENSÃO 24MMX50 METROS.	R$ 4,11	60	UND	R$ 246,60
131	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 24MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 1,85	30	PACOTES	R$ 55,50
132	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 12MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 2,40	30	PACOTES	R$ 72,00
133	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 12MM X 50 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 2,31	50	PACOTES	R$ 115,50
134	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 2,53	50	PACOTES	R$ 126,50
135	FITA ADESIVA KRAFT, DIMENSAO 18MM X 50 M. EMBALAGEM COM 06 ROLOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 3,72	30	PACOTES	R$ 111,60
136	FITA, PLASTICA PARA MARCAÇÃO DE ÁREA (FITA PLASTICA PRETA E AMARELA), DIMENSAO 70 MM X 200 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 9,03	15	UND	R$ 135,45
137	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - Nº 05 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	R$ 5,00	50	ENV.	R$ 250,00
138	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - Nº 03 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	R$ 5,87	50	ENV.	R$ 293,50
139	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	R$ 9,28	50	ENV.	R$ 464,00
140	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - Nº 07 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	R$ 6,10	50	ENV.	R$ 305,00
141	AREIA DOURADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PCT 500G.	R$ 38,22	100	PCTS	R$ 3.822,00
142	AREIA PRATEADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PCT 500G.	R$ 39,41	200	PCTS	R$ 7.882,00

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

143	BARBANTE 100% ALGODAO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFCACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 9,19	80	UNID.	R$ 735,20
144	BARBANTE ROLO COM 122 METROS Nº 08, BARBANTE CRU PARA TRABALHOS DIVERSOS PEÇA.	R$ 6,76	40	UNID.	R$ 270,40
145	BARBANTE ROLO COM 174 METROS Nº 04, TIPO CRU PARA TRABALHOS EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	R$ 10,85	150	UNID.	R$ 1.627,50
146	BASTÃO DE COLA SILICONE: MEDIDAS: 7,4MM X 30CM. 74-S, TRANPARENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. CONTÉM 1KG.	R$ 0,30	50	PACOTES	R$ 15,00
147	BICO PASSAMANARIA 10MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.	R$ 7,21	100	UNID.	R$ 721,00
148	BICO PASSAMANARIA 13MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.	R$ 15,94	100	UNID.	R$ 1.594,00
149	BICO PASSAMANARIAS, NA COR OURO, 50% METALIZADO E 26% DE ALGODÃO, LARGURA 30MM E 10 METROS DE CUMPRIMENTO.	R$ 33,96	20	PEÇAS	R$ 679,20
150	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	R$ 20,86	80	UNID.	R$ 1.668,80
151	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	R$ 14,61	20	UNID.	R$ 292,20
152	COLA LANTEJOULAS INDICADA PARA COLORIR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOULAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. EMBALAGEM COM 90G PACOTE COM 3 UNIDADES.	R$ 14,44	50	PACOTES	R$ 722,00
153	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 6,30	500	UND	R$ 3.150,00
154	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA COM GLITER, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 35 G, DIVERSAS CORES.	R$ 5,19	500	UNIDADES	R$ 2.595,00
155	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 23 G, DIVERSAS CORES.	R$ 3,00	500	UNIDADES	R$ 1.500,00
156	CORDÃO 3MM, CONTENDO 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, MATERIAL 66% POLIPROPILENO E 34% ALGODÃO.	R$ 39,92	30	ROLOS	R$ 1.197,60
157	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	R$ 21,20	20	UNID.	R$ 424,00
158	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	R$ 21,03	20	UNID.	R$ 420,60
159	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	R$ 21,25	20	UNID.	R$ 425,00
160	CORDÃO NÚMERO 6, TIPO EUROFIOS ECOLÓGICO, ROLO COM 600 METROS, PARA CONFECÇÕES DE DIVERSAS PEÇAS ARTESANAIS. CORES DIVERSAS.	R$ 5,18	100	UNID.	R$ 518,00
161	CORDÃO NÚMERO 8, CONTENDO 457 METROS, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO.	R$ 19,51	50	ROLOS	R$ 975,50
162	CORDÃO 02/15, EM ALGODÃO E VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.	R$ 12,55	40	UNID.	R$ 502,00
163	ELÁSTICO Nº 16, COM 10 M, COR PRETO.	R$ 12,46	100	UNID.	R$ 1.246,00
164	ELÁSTICO Nº 18, COM 10 M, COR BRANCO.	R$ 13,27	100	UNID.	R$ 1.327,00
165	ELÁSTICO Nº 18, COM 10 M, COR PRETO.	R$ 12,58	100	UNID.	R$ 1.258,00
166	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	R$ 19,35	10	PEÇAS	R$ 193,50
167	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	R$ 19,87	50	UNID	R$ 993,50
168	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	R$ 3,89	300	UNID.	R$ 1.167,00
169	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, N°2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	R$ 3,65	50	UNID.	R$ 182,50
170	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL DE 38MM DE GORGURÃO ESTAMPADA	R$ 22,04	100	UNID.	R$ 2.204,00
171	FITA CETIM ESTAMPADA 15MM, Nº 3, COM 10M, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, 100%POLIÉSTER.	R$ 14,41	220	UNID.	R$ 3.170,20
172	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 100MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3,77	150	UNID.	R$ 565,50

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

173	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 140MMX3,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	R$ 11,22	100	UNID.	R$ 1.122,00
174	FITA DE PLÁSTICO TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 150MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3,96	150	UNID.	R$ 594,00
175	FITA DECORATIVA TAMANHO 20X10CM. 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO	R$ 10,38	250	UNID.	R$ 2.595,00
176	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	R$ 5,69	5	UNID.	R$ 28,45
177	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	R$ 6,68	5	UNID.	R$ 33,40
178	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 6, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	R$ 9,79	20	ROLOS	R$ 195,80
179	FITA, RIGOR, N 01, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 11,07	30	UND	R$ 332,10
180	FITA, RIGOR, N 01, NA COR LARANJA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 11,07	30	UND	R$ 332,10
181	FITA, RIGOR, N 01, NA COR MARRON. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 8,10	30	UND	R$ 243,00
182	FITA, RIGOR, N 01, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 8,90	30	UND	R$ 267,00
183	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERDE. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 8,87	30	UND	R$ 266,10
184	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERMELHO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 8,90	30	UND	R$ 267,00
185	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	R$ 7,61	30	UND	R$ 228,30
186	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AZUL. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 8,90	30	UND	R$ 267,00
187	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR ROSA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	R$ 8,90	30	UND	R$ 267,00
188	FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	R$ 20,46	60	ROL	R$ 1.227,60
189	FRANJA TIPO POM POM 10MM. EMBALAGEM COM 20 METROS, CORES DIVERSAS, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS	R$ 20,03	60	UNI	R$ 1.201,80
190	FRANJA TIPO HAK OURO COM 10M EM POLIÉSTER E POLIAMIDA.	R$ 77,42	25	UNID.	R$ 1.935,50
191	GALÃO DOURADO LDD647, MATERIAL EM 100% FIBRA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 METROS.	R$ 21,66	50	PACOTES	R$ 1.083,00
192	GLITER, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, TUBO COM 18 G, EM DIVERSAS CORES.	R$ 1,46	500	UND	R$ 730,00
193	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	R$ 1,75	400	UND	R$ 700,00
194	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	R$ 7,06	500	UND	R$ 3.530,00
195	LÃ/ LINHA LÃ, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	R$ 3,88	100	PACOTES	R$ 388,00
196	LÃ/ LINHA LÃ, 100% POLIÉSTER, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 45 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	R$ 11,90	80	PEÇAS	R$ 952,00
197	LÃ/ LINHA PARA TRICÔ/ TEJER, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	R$ 3,19	80	PACOTES	R$ 255,20
198	LANTEJOULA PAETÊ DE 8MM, PVC METALIZADO, EM DIVERSAS CORES	R$ 13,12	80	PACOTES	R$ 1.049,60
199	LANTEJOULAS 6MM COM 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, COM BROCAL, GLITTER, GALÃO E FITAS METALIZADAS.	R$ 58,47	50	PEÇAS	R$ 2.923,50
200	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	R$ 11,39	30	UNID.	R$ 341,70
201	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS. PACOTE COM 5 UNIDADES	R$ 11,92	20	UNID.	R$ 238,40
202	LINHA CONE, CONTENDO 1500MT, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PACOTE COM 10 UNIDADES.	R$ 4,75	40	PACOTES	R$ 190,00
203	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 1000 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	R$ 16,51	60	UND	R$ 990,60
204	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 500 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	R$ 10,59	50	UND	R$ 529,50

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

205	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES	R$ 4,13	100	UNID.	R$ 413,00
206	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	R$ 13,93	20	PEÇAS	R$ 278,60
207	LINHA TIPO AMIGURUMI EM ALGODÃO MERCERIZADO 254M. CORES DIVERSAS.	R$ 10,61	60	UNID.	R$ 636,60
208	LINHA TIPO ANE 100% ALGODÃO, ROLO COM 500M. CORES DIVERSAS.	R$ 10,43	60	UNID.	R$ 625,80
209	LINHA TIPO BARROCO MAXCOLOR Nº6, 100% ALGODÃO, 200G.	R$ 27,33	60	UNID.	R$ 1.639,80
210	LINHA TIPO LÃ COM 106 METROS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, LÃ COM 40G, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO.	R$ 7,43	80	PACOTES	R$ 594,40
211	LINHA, DE NYLON 0,30MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 4,90	20	ROLOS	R$ 98,00
212	MANTA DE STRASS - MANTA DE STRASS PARA CHINELO TOPÁZIO IRIZADO, UTILIZADO EM TRABALHO ARTESANAL COMO CUSTOMIZAR CHINELOS, TRABALHOS DE PATCHWORK E PARA FAZER LACINHOS. COMPRIMENTO: 45 CENTÍMETROS (APROXIMADAMENTE 140 STRASS POR FILEIRA), LARGURA: 5,6 CENTÍMETROS (16 CARREIRAS DE STRASS), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.400 STRASS. TAMANHO DA PEDRA: 2MM.	R$ 29,12	10	UNID.	R$ 291,20
213	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS. DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	R$ 11,33	100	PEÇAS	R$ 1.133,00
214	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR AZUL	R$ 5,11	80	UND	R$ 408,80
215	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR BRANCA	R$ 5,31	80	UND	R$ 424,80
216	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR LARANJA	R$ 5,18	80	UND	R$ 414,40
217	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR MARROM	R$ 5,11	80	UND	R$ 408,80
218	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR PRETO	R$ 5,28	80	UND	R$ 422,40
219	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR ROXO	R$ 5,11	80	UND	R$ 408,80
220	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERDE	R$ 5,11	80	UND	R$ 408,80
221	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERMELHO	R$ 5,11	80	UND	R$ 408,80
222	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	R$ 22,55	20	UNID.	R$ 451,00
223	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 16MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	R$ 12,89	100	PEÇAS	R$ 1.289,00
224	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 23MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	R$ 19,67	100	PEÇAS	R$ 1.967,00
225	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 8MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO P OSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	R$ 14,90	100	PEÇAS	R$ 1.490,00
226	PEDRARIA MEIA PÉROLA MATERIAL PLÁSTICO, PARA TRABALHOS DIVERSOS 14/500, PCT C/ 500G, CORES VARIADAS	R$ 34,23	40	UNID.	R$ 1.369,20
227	PEDRARIA TIPO PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	R$ 36,38	17	UNID.	R$ 618,46
228	REFIL DE COLA QUENTE, COLA SILICONE TRANSPARENTE, BASTÃO FINO.	R$ 27,83	1500	UNIDADES	R$ 41.745,00
229	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 3CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	R$ 9,07	20	UNID.	R$ 181,40
230	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 4CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	R$ 9,07	20	UNID.	R$ 181,40
231	RENDA TIPO NAJAR, Nº 37, ROLO COM 50M, MATERIAL EM POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	R$ 40,46	50	UNID.	R$ 2.023,00
232	ROLO DE ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	R$ 38,31	50	ROLOS	R$ 1.915,50

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

233	ROLO DE ELÁSTICO CHATO, Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BRANCO, 11 MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31 % LÁTEX. PEÇA COM 10 METROS.	R$ 16,53	120	UNID	R$ 1.983,60
234	ROLO DE ELÁSTICO Nº 16, COM 10 M, COR BRANCO.	R$ 9,95	100	UNID.	R$ 995,00
235	SIANINHA 334/02, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	R$ 8,47	100	UNID.	R$ 847,00
236	SIANINHA 334/03, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	R$ 7,70	100	UNID.	R$ 770,00
237	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, CORES E DESENHOS DIVERSOS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	R$ 15,92	150	PACOTES	R$ 2.388,00
238	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, CORES E DESENHOS DIVERSOS, COM GLITER, PACOTE COM 10 FOLHAS.	R$ 12,36	80	PACOTES	R$ 988,80
239	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, VASADO PRATA, PCT COM 5 UNIDADES.	R$ 10,76	30	UND	R$ 322,80
240	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, CORES DIVERSAS, PCT COM 5 UNIDADES.	R$ 11,95	30	UND	R$ 358,50
241	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO FURTA COR CORES DIVERSAS BRILHO.	R$ 11,81	150	UND	R$ 1.771,50
242	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO QUADRICULADO CORES DIVERSAS PRATA BRILHO.	R$ 5,64	150	UND	R$ 846,00
243	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	R$ 25,45	2000	CAIXAS	R$ 50.900,00
244	GUACHE, TIPO TINTA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 15 ML, EM DIVERSAS CORES.	R$ 9,25	2000	FRASCOS	R$ 18.500,00
245	KIT, DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ATÓXICA COMPOSTO POR 6 POTES DE TINTA DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA POTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	R$ 26,49	2000	KITS	R$ 52.980,00
246	PALITO, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 4,44	100	PACOTES	R$ 444,00
247	TELA PARA PINTURA 16X22 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	R$ 11,16	200	UNID.	R$ 2.232,00
248	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	R$ 9,86	500	UNID.	R$ 4.930,00
249	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	R$ 11,09	300	UNID.	R$ 3.327,00
250	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 0.	R$ 1,11	300	UND	R$ 333,00
251	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02.	R$ 2,83	300	UND	R$ 849,00
252	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04.	R$ 1,48	300	UND	R$ 444,00
253	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06.	R$ 1,30	300	UND	R$ 390,00
254	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08.	R$ 1,47	250	UND	R$ 367,50
255	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10.	R$ 1,48	250	UND	R$ 370,00
256	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12.	R$ 2,47	200	UND	R$ 494,00
257	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14.	R$ 2,11	200	UND	R$ 422,00
258	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16.	R$ 2,63	150	UND	R$ 394,50
259	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18.	R$ 2,07	150	UND	R$ 310,50
260	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20	R$ 2,07	150	UND	R$ 310,50
261	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22.	R$ 1,77	100	UND	R$ 177,00
262	PINCEL REDONDO Nº02, CABO CURTO PLÁSTICO, COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	R$ 1,69	400	UND	R$ 676,00
263	PINCEL REDONDO Nº04, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	R$ 4,52	400	UND	R$ 1.808,00
264	PINCEL REDONDO Nº06, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	R$ 4,80	300	UND	R$ 1.440,00
265	PINCEL REDONDO Nº08, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	R$ 3,88	300	UND	R$ 1.164,00
266	PINCEL REDONDO Nº10, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	R$ 4,53	300	UND	R$ 1.359,00
267	PINCEL REDONDO Nº14, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	R$ 9,11	250	UND	R$ 2.277,50
268	PINCEL REDONDO Nº20, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	R$ 5,16	200	UND	R$ 1.032,00
269	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NAS CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 4,52	600	UND	R$ 2.712,00
270	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PARA TECIDOS EM GERAL LAVÁVEL, CORES DIVERSAS EMBALAGEM EM VASO PLÁSTICO.	R$ 18,28	300	UNID.	R$ 5.484,00

271	VERNIZ - VERNIZ SPRAY, INCOLOR, FOSCO, PARA ARTESANATO - FRASCO, COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	R$ 16,27	50	UNID.	R$ 813,50
272	VERNIZ - VERNIZ, ACRÍLICO, BRILHANTE, PARA ACABAMENTOS E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	R$ 31,54	50	UNIDADES	R$ 1.577,00
273	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.	R$ 17,33	50	UNID.	R$ 866,50
274	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.	R$ 17,21	50	UNID.	R$ 860,50
275	KIT AQUARELA 12 CORES, PARA PINTURA EM PAPEL CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. PASTILHA DE 28MM, ACOMPANHA PINCEL, NÃO TÓXICO, CONTÉM 12 PASTILHAS. COMPOSIÇÃO:ESTOJO RESINA TERMOPLÁSTICA, PINCEL DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS.	R$ 7,04	500	UND	R$ 3.520,00
276	GODE PLÁSTICO RETANGULAR COM SEIS CAVIDADES, TAMANHO MÉDIO 13X9.	R$ 12,42	500	UNID.	R$ 6.210,00
277	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (BRANCO), MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL.	R$ 4,31	500	UNIDADES	R$ 2.155,00
278	BALÃO DE SOPRAR SINTÉTICO, PARA EVENTOS EM GERAL. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 4,88	800	PACOTES	R$ 3.904,00
279	BOBINA DE TNT, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E POLIÉSTER, COM GLITER, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X10M.	R$ 74,03	20	UNID.	R$ 1.480,60
280	BORRACHA BICOLOR, MACIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, TAMANHO MÉDIO 5X1,5CM.	R$ 0,52	5000	UNID	R$ 2.600,00
281	BORRACHA BRANCA MACIA, FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, TAMANHO MÉDIO 4X3CM.	R$ 0,21	2000	UNID	R$ 420,00
282	BORRACHA TIPO PONTEIRA, FEITA DE LÁTEX, APAGA LÁPIS GRAFITE, NO FORMATO DE ANIMAIS. TAMANHO MÉDIO 3X2X1CM.	R$ 0,13	3000	PCT.	R$ 390,00
283	BRINQUEDO DIDÁTICO QUE ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO, QUEBRA CABEÇA CONTENDO IMPRESSO O ALFABETO COMPLETO EM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, NUMERAÇÃO DE ZERO A DEZ. JOGO DE TABULEIRO EM MADEIRA 100% CERTIFICADA, CONTENDO 12 PEÇAS, FORMANDO UM TABULEIRO DE 14X21CM.	R$ 54,77	500	UNID	R$ 27.385,00
284	BRINQUEDO QUE ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO, DENOMINADO JOGO DE DAMAS. JOGO DE TABULEIRO EM MADEIRA 100% CERTIFICADA, CONTENDO UM TABULEIRO PINTADO COM QUADRADOS EM BASICAMENTE DUAS CORES NAS DIMENÇÕES 14X14CM, ACOMPANHA 32 PEÇAS, SENDO 16 EM UMA COR E 16 EM OUTRA COR.	R$ 29,37	500	UNID	R$ 14.685,00
285	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTA VERDE, COM ALFABETO DE SIANAIS(LIBRAS), CONTÉM 40 FOLHAS FORMATO 190MMX248MM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS DE OFFSET 75G.	R$ 3,16	400	UND	R$ 1.264,00
286	CADERNO CALIGRAFIA, 7 CONJUNTOS DE PAUTAS, CAPA /CONTRACAPA:OFFSET, FOLHAS INTERNAS:PAPEL OFFSET 56G, CONTÉM 40 FOLHAS. TAMANHO 200MMX140MM.	R$ 3,72	400	UND	R$ 1.488,00
287	CADERNO PARA DESENHOS EM GERAL, EM ESPIRAL REVESTIDO, 96 FOLHAS BRANCAS, LISAS SEM PAUTAS. FORMATO 200MMX270MM,	R$ 12,47	3000	UND	R$ 37.410,00
288	CADERNO TIPO BROCHURINHA GRAMPEADO, 1/4, CONTENDO DE 96 FOLHAS PAUTADAS, MIOLO PAPEL COM 56G/M² .	R$ 6,56	3000	UND	R$ 19.680,00
289	KIT DE RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR, MATERIAL FLEXÍVEL, COM 4 PEÇAS (ESQUADRO 45°, TRANSFERIDOR 180°, ESQUADRO 60°, RÉGUA 30 CM), COR ROSA, LINHA NEON, NÃO QUEBRA.	R$ 6,18	500	KITS	R$ 3.090,00
290	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, CAIXA COM SEIS UNIDADES.	R$ 4,00	2000	CAIXAS	R$ 8.000,00
291	PALITO, DE MADEIRA, TIPO PICOLÉ, COMPRIMENTO 120 MM X 8MM,. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 5,13	100	PACOTES	R$ 513,00
292	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, DIVERSAS CORES.	R$ 2,60	600	UNIDADES	R$ 1.560,00
293	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R$ 36,33	50	CX.	R$ 1.816,50

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

294	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R$ 42,61	40	CX.	R$ 1.704,40
295	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R$ 43,58	20	CX.	R$ 871,60
296	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 15 CM	R$ 8,43	100	UND	R$ 843,00
297	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 20 CM	R$ 7,32	100	UND	R$ 732,00
298	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 25 CM	R$ 13,08	50	UND	R$ 654,00
299	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 30 CM	R$ 13,15	50	UND	R$ 657,50
300	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 40 CM	R$ 20,48	50	UND	R$ 1.024,00
301	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES 30M X 1,38M, 60 MICRAS, TRANSPARENTE.	R$ 5,89	20	BOB	R$ 117,80
302	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES ROLO DE 40 X 1,38M, 13MM, TRANSPARENTE.	R$ 5,24	20	BOB	R$ 104,80
303	RÉGUA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	R$ 0,59	3000	UND	R$ 1.770,00
304	TECIDO NÃO TECIDO - TIPO TNT, 45G, DIVERSAS CORES, 1,40M X 50 M.	R$ 66,84	100	ROLOS	R$ 6.684,00
305	TECIDO NÃO TECIDO. PRODUTO COM 60G/M2, ROLO COM 100 METROS, COM 1,40 METRO DE ALTURA.	R$ 77,00	100	ROLOS	R$ 7.700,00
306	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR AMARELA.	R$ 55,68	50	ROLOS	R$ 2.784,00
307	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR VERDE.	R$ 58,33	50	ROLOS	R$ 2.916,50
308	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA, LÂMINAS EMAÇO, COM ESCALA IMPRESSA, CABO ANATÔMICO COLORIDO, CORES SORTIDAS.	R$ 3,84	800	UND	R$ 3.072,00
309	TESOURA PICOTAR, AÇO POLIDO, DE 9,0 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21MM.	R$ 7,15	20	UND	R$ 143,00
310	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 6,07	200	UND	R$ 1.214,00
311	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 6,00	200	UND	R$ 1.200,00
312	BALÃO COM 8 PARTES, EM TECIDO CHITA COM CORES DIVERSAS, ARMAÇÃO EM MADEIRA, COM FITAS DE FITILHO NA PARTE INFERIOR E CORDÃO DE ALGODÃO REFORÇADO NA PARTE SUPERIOR.	R$ 59,53	25	UNID	R$ 1.488,25
313	BALÃO JUNINO EM PLASTICO COM ESTAMPA JUNINA, TAMANHO APROXIMADO 70CM	R$ 67,00	50	UNID	R$ 3.350,00
314	BALÃO JUNINO EM PLASTICO LISO, TAMANHO APROXIMADO 50CM	R$ 41,17	50	UNID	R$ 2.058,50
315	BALÃO JUNINO EM PLASTICO LISO, TAMANHO APROXIMADO 70CM	R$ 44,66	40	UNID	R$ 1.786,40
316	BALÕES JUNINO EM PAPEL DE SEDA MULTICOLORIDO PARA PENDURAR PEQUENO	R$ 8,68	100	UNID	R$ 868,00
317	BALÕES JUNINO EM PAPEL DE SEDA MULTICOLORIDO PARA PENDURAR, TAMANHO MÉDIO	R$ 11,28	100	UNID	R$ 1.128,00
318	BONECO TIPO ESPANTÁLHO TAMANHO MÉDIO 45 CM., PRODUZIDO COM TNT, PLÁSTICO, ISOPOR E MADEIRA. POSSUI SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL MDF PARA PERMANECER EM PÉ.	R$ 55,73	25	UNID	R$ 1.393,25
319	CHAPÉU TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PALHA NATURAL ABA COM ACABAMENTO	R$ 9,78	300	UND	R$ 2.934,00
320	ENFEITE ARCO-ÍRIS COM A IMAGEM DE SÃO JOÃO ESTAMPADA NAS DUAS FACES, TAMANHO MÉDIO 62 CM, PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO, POLIETIRENO E RIBITE.	R$ 28,66	20	UNID	R$ 573,20
321	ENFEITE BANDEIROLA PLÁSTICA CORTADA NA DIMENSÃO 15 X 30, EM CORES DIVERSAS, PRÓPRIAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG, .	R$ 29,18	600	QUILOGRAMAS	R$ 17.508,00
322	ENFEITE EM FORMA DE ESPEGA DE MILHO EM PAPEL CARTÃO MULTICOLORIDO, TAMANHO MÉDIO 60 CM.	R$ 9,87	50	UNID	R$ 493,50
323	FITILHO PLÁSTICO POLIPROPILENO, ROLO COM 1KG, PARA AMARRAÇÃO (BANDEIROLAS)	R$ 26,42	250	QUILOGRAMAS	R$ 6.605,00
324	TECIDO TIPO CHITÃO ESTAMPADO, MICROFIBRA QUADRICULADA, DIVERSAS ESTAMPAS. 1MT X 1,40MT	R$ 8,93	5	PEÇAS	R$ 44,65
325	TECIDO JUTA, TELA 100% JUTA NATURAL, TECIDO FIBRA TEXTIL VEJETAL ROLO COM 10 METROSX 1,5.	R$ 21,95	20	ROLOS	R$ 439,00
326	TECIDO TIPO CHITÃO, PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E ENFEITES JUNINOS, EM ALGODÃO, 120G, DIVERSAS CORES BASES E ESTAMPAS COLORIDAS. PEÇA COM 30 X 1,40MT. EMBALAGEM PLÁSTICA.	R$ 16,62	15	PEÇAS	R$ 249,30

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

327	TECIDO TIPO MALHA ROLO COM 94 METROS, CORES VARIADAS PARA ORNAMENTAÇÃO EM GERAL.	R$ 696,29	3	ROLOS	R$ 2.088,87
328	TNT ESTAMPADO, TEMA JUNINO, ROLO COM DIAMETRO DE 1,40X50M, DIVERSAS CORES.	R$ 28,02	15	UND	R$ 420,30
329	BRINQUEDO QUE ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO, DENOMINADO JOGO DE XADREZ. JOGO DE TABULEIRO EM MADEIRA 100% CERTIFICADA, CONTENDO UM TABULEIRO PINTADO COM QUADRADOS EM BASICAMENTE DUAS CORES NAS DIMENÇÕES 14X14CM, ACOMPANHA 32 PEÇAS QUE COMPOEM O JOGO DO XADREZ.	R$ 28,90	500	UNID	R$ 14.450,00

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para formação de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, educacionais, pedagógicas, culturais, socioassistenciais e institucionais das diversas Secretarias e unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia.

6.2. A solução foi concebida com a finalidade de assegurar o abastecimento regular, planejado e eficiente dos materiais necessários ao funcionamento das repartições públicas municipais e ao desenvolvimento das atividades, programas, projetos e ações executados pelos órgãos demandantes, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A contratação contempla o fornecimento de bens de consumo de diferentes naturezas e finalidades, destinados à execução das atividades administrativas e finalísticas da Administração Pública Municipal, abrangendo materiais utilizados na organização documental, no desenvolvimento de práticas pedagógicas, na realização de oficinas e atividades artesanais, na execução de ações culturais e na produção de materiais gráficos, artísticos e institucionais.

6.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração estabelecer previamente as condições de fornecimento e os preços unitários dos materiais, possibilitando a realização de aquisições futuras, sucessivas e parceladas, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

6.5. A solução compreende não apenas a aquisição dos produtos, mas também o conjunto de atividades necessárias à adequada satisfação da demanda pública, incluindo planejamento dos quantitativos, definição das especificações técnicas, seleção dos fornecedores, formalização dos instrumentos de contratação, emissão das ordens de fornecimento, transporte, entrega, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição, utilização, fiscalização, controle de consumo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6.6. A definição dos materiais deverá observar critérios objetivos de qualidade, funcionalidade, desempenho, segurança, durabilidade e adequação às finalidades pretendidas, assegurando que os produtos adquiridos atendam satisfatoriamente às necessidades institucionais, sem imposição de especificações excessivas ou restrições injustificadas à competitividade.

6.7. O ciclo de vida dos materiais de expediente, didático, armarinho e pintura deverá ser considerado de maneira integrada, desde a identificação da necessidade administrativa até o consumo ou encerramento da vida útil dos produtos, buscando assegurar a adequada utilização dos recursos públicos e a redução de desperdícios.

6.8. Primeira etapa – Planejamento e identificação das necessidades

6.8.1. A etapa inicial compreenderá o levantamento das demandas das Secretarias Municipais e unidades administrativas, considerando o histórico de consumo, os quantitativos disponíveis em estoque, a frequência de utilização dos materiais, a programação das atividades institucionais e as necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.8.2. O dimensionamento dos quantitativos deverá observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com as necessidades efetivas, de modo a evitar estimativas excessivas ou insuficientes que possam comprometer a eficiência das aquisições.

6.8.3. A definição dos produtos deverá considerar suas características técnicas, finalidades, condições de utilização, durabilidade, qualidade e disponibilidade no mercado, priorizando especificações que atendam às necessidades administrativas sem restringir injustificadamente a competitividade.

6.9. Segunda etapa – Seleção dos fornecedores e contratação

6.9.1. A seleção dos fornecedores será realizada mediante procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9.2. A escolha da proposta mais vantajosa deverá considerar, além dos preços ofertados, o atendimento aos padrões mínimos de qualidade, às especificações técnicas, às condições de fornecimento e aos demais requisitos objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.9.3. A adjudicação individualizada dos itens permitirá ampliar a participação de fornecedores especializados, estimular a concorrência e favorecer a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

6.9.4. A formação da Ata de Registro de Preços proporcionará condições para a realização de aquisições futuras e eventuais, de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos registrados e as condições previamente estabelecidas.

6.10. Terceira etapa – Fornecimento, transporte e entrega
6.10.1. Os fornecimentos ocorrerão de maneira parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, considerando as necessidades das unidades requisitantes e a programação administrativa.

6.10.2. A contratada deverá assegurar o transporte adequado dos materiais, adotando procedimentos destinados à preservação da integridade física, da qualidade e das características técnicas dos produtos.

6.10.3. O acondicionamento deverá ser compatível com a natureza de cada material, especialmente daqueles suscetíveis a umidade, calor, impactos, vazamentos, ressecamento ou outras condições que possam comprometer sua utilização.

6.10.4. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizadas embalagens adequadas, com preferência por soluções que reduzam o emprego desnecessário de materiais descartáveis, sem comprometer a proteção e a conservação dos produtos.

6.10.5. A organização das entregas deverá buscar a racionalização dos deslocamentos e a redução de custos logísticos, observadas as condições contratadas e a necessidade de atendimento tempestivo das unidades administrativas.

6.11. Quarta etapa – Recebimento e controle de qualidade
6.11.1. O recebimento dos materiais compreenderá a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, as condições de acondicionamento e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6.11.2. Os produtos deverão ser submetidos aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11.3. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências quantitativas ou incompatibilidade com as especificações estabelecidas poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, cabendo à contratada providenciar sua regularização, observadas as condições contratuais.

6.11.4. O controle de qualidade deverá assegurar que os produtos efetivamente disponibilizados à Administração possuam condições adequadas de utilização, evitando prejuízos decorrentes do recebimento de materiais inadequados ou de desempenho insatisfatório.

6.12. Quinta etapa – Armazenamento e conservação
6.12.1. Após o recebimento, os materiais deverão ser armazenados em condições compatíveis com suas características, observando cuidados relacionados à umidade, temperatura, ventilação, exposição à luz solar, empilhamento, identificação e organização física dos estoques.

6.12.2. Os materiais de expediente e didáticos deverão ser mantidos em locais secos, organizados e protegidos de condições que possam comprometer sua integridade, especialmente produtos confeccionados em papel, papelão e outros materiais suscetíveis à deterioração.

6.12.3. Os materiais de armarinho deverão ser acondicionados de maneira a preservar suas características físicas e funcionais, evitando deformações, contaminações, umidade e danos decorrentes de armazenamento inadequado.

6.12.4. Os materiais de pintura deverão observar as condições de conservação indicadas pelos fabricantes, especialmente quanto à temperatura, vedação das embalagens, prazo de validade e prevenção de vazamentos ou alterações das propriedades dos produtos.

6.12.5. A gestão dos estoques deverá priorizar a utilização dos materiais conforme sua ordem de recebimento e, quando aplicável, seu prazo de validade, buscando reduzir perdas, vencimentos e desperdícios.

6.13. Sexta etapa – Distribuição e utilização dos materiais
6.13.1. A distribuição dos materiais ocorrerá conforme as solicitações das unidades administrativas, observadas as necessidades efetivas, a finalidade pública pretendida e os controles internos de consumo.

6.13.2. A utilização deverá estar vinculada às atividades institucionais dos órgãos requisitantes, assegurando o emprego adequado dos produtos e evitando consumo excessivo, desperdício ou utilização em finalidade incompatível com a contratação.

6.13.3. As unidades administrativas deverão incentivar práticas de consumo consciente, reaproveitamento de materiais em condições adequadas e utilização racional dos insumos, sempre que essas medidas forem compatíveis com as atividades desenvolvidas.

6.13.4. Para os materiais didáticos, de armarinho e pintura, deverá ser observada a adequação dos produtos às atividades realizadas, considerando as características dos usuários, as condições de segurança e as orientações de utilização fornecidas pelos fabricantes.

6.14.5. O acompanhamento do consumo deverá permitir a identificação de padrões de utilização, necessidades de reposição e oportunidades de aperfeiçoamento do planejamento das futuras aquisições.

6.15. Sétima etapa – Destinação final e encerramento do ciclo de vida
6.15.1. A etapa final do ciclo de vida compreenderá a destinação dos resíduos, embalagens e materiais que tenham perdido suas condições de utilização, observadas as características de cada produto e as práticas ambientalmente adequadas.

6.15.2. Sempre que tecnicamente possível, deverá ser priorizada a separação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, especialmente embalagens de papel, papelão, plástico e outros materiais recicláveis resultantes do consumo dos produtos adquiridos.

6.15.3. Os resíduos provenientes de tintas, solventes, adesivos e demais produtos que apresentem características potencialmente prejudiciais ao meio ambiente deverão receber tratamento e destinação compatíveis com sua composição, evitando descarte inadequado ou contaminação ambiental.

6.15.4. A Administração deverá incentivar a redução da geração de resíduos, mediante planejamento adequado das quantidades adquiridas, utilização eficiente dos materiais e prevenção de perdas decorrentes de armazenamento inadequado ou vencimento dos produtos.

6.15.5. O encerramento do ciclo de vida deverá contemplar, ainda, a avaliação dos quantitativos consumidos, das eventuais perdas e da adequação dos materiais às necessidades institucionais, permitindo o aperfeiçoamento das especificações e estimativas utilizadas em contratações futuras.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme **artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021** os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação. Sendo assim, os documentos exigidos para comprovação da qualificação será a habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira.

7.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (Emitir certidão negativa (tcu.gov.br));
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geralda União; (Certidões (cgu.gov.br));
- Certidão de Consolidação do TCU – Tribunal de Contas da União (Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br));

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. As empresas participantes deverão apresetar na sua proposta de preços a marca e modelo dos itens cotados, bem como, dverão anexar os respectivos catalogos e/ou prosspectos contendo detalhamente as especificações tecnicas identico a marca emodelo informado na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Gestão e a fiscalização da futura contratação serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor da Prefeitura Municipal, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Gestora do Contrato a Srª. Caline Souza Santos e Fiscal do Contrato a Srª. Soraia Dhorrana Santos Silva, para exercerem as citadas funções conforme Portaria nº 217/2025.

8.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: compras-@varzeanova.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor da Comissão de Contratação desta Prefeitura, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante a Administração na execução do contrato decorrente da futura contratação objeto deste Termo de Referência.

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da futura contratação, se dará:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no **artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/2021.**

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.**

9.4. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 aos 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

b) da prova de regularidade relava à Seguridade Social;
c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
d) da Certidão Negava de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.4.1. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.4.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.

9.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.7. Em cumprimento ao art. 2º da IN RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1.130, e, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, as notas fiscais, devem apresentar o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo município de Sátiro Dias. Salientamos que deve ser destacado apenas o valor do IR, pois o Município não possui convênio com a RFB para retenção de PIS, COFINS e/ou CSLL, devendo ainda encaminhar junto a Nota Fiscal emitida, a consulta do enquadramento fiscal.

Do recebimento:
9.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.8.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:
9.9. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução dos objetos, conforme este Termo de Referência.

9.9.1. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da

regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria da Administração, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9.5. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento:
9.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.10.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

9.10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I =
(6 / 100) I = 0,00016438
= Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento:
9.11. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.11.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.3. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

9.11.4. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

9.11.5. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

9.11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento
9.12. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

Cessão de Crédito
9.13. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020, por tratar-se de regulação adstrita ao Governo Federal, em seu âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.13.1. A cessão fiduciária de direitos creditícios apenas poderá ser utilizada pela empresa contratada, quando houver regulamentação própria no âmbito desta Administração, às quais estarão reguladas por suas instruções normativas.

10 – RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

10.1. Os custos com a futura contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser confirmada pelo setor competente:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
Será adotado o procedimento auxiliar chamado de SRP – Sistema de registro de preços, conforme art. 78, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, assim, declaramos que os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da futura ata de registro de preços serão alocados quando da emissão das notas de empenho, informamos que o compromisso de prestação de serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviços, que será emitida de acordo com o valor constante na ata de registro de preços e a emissão do (s) serviço (s) será (ão) autorizados pelo titular da pasta a qual pertence a unidade requisitante ou pela autoridade por ele delegada, na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do serviço solicitado, valor (es), local (is) e prazo de entrega e execução.			

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa a ser apresentada pela empresa e que a mais se ajusta a necessidade da Administração.

11.2. A empresa a ser contratada deverá atuar no ramo compatível com o objeto da contratação, além de cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente os relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme especificado neste Termo de Referência.

11.3. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** através do **SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS,** e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do **inciso XLI do Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021**, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, Leis e decretos municipais correlatos, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4. A presente licitação adotará o modo de disputa **ABERTO**, modo em que os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos durante dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os participantes do processo de licitação deverão cotar preços para os serviços e fornecimentos solicitados conforme as exigências estabelecidas na legislação em vigor.

12.2. Para subsidiar a formulação dos preços pelas empresas licitantes deverão ser consideradas as informações constantes neste Termo de Referência.

12.3. Será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do valor da mesma em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. O licitante detentor do melhor preço e declarado vencedor deverá apresentar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

12.5. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

12.6. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

12.7. Será desclassificada a proposta final que: contenha vícios ou ilegalidades não sanáveis; não apresente as especificações técnicas exigidas pelo termo de referência; apresentar preços finais superiores aos preços unitários e global estimado pelo órgão licitante; deixar de apresentar a planilha final de formação (composição) de custos; apresentar preços unitários incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme planilha de custos elaborada pelo órgão licitante. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

12.8. A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos, devendo ser conferidos, pela fiscalização ou comissão responsável pelo recebimento, a marca, modelo, quantidade, características técnicas, dimensões, capacidade, desempenho, integridade física, funcionamento, acessórios, manuais, documentação técnica, garantia, assistência técnica quando exigida e demais condições previstas para cada item.

12.9. A aceitação dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, mau funcionamento, falhas de desempenho, incompatibilidade técnica ou desconformidades constatadas posteriormente, especialmente durante o período de garantia.

12.10. Para fins de medição, liquidação e pagamento, somente serão considerados os bens efetivamente solicitados, entregues, conferidos, aceitos e atestados pela Administração, observadas as quantidades, os preços unitários contratados, as condições de entrega e a regular incorporação patrimonial quando aplicável.

12.11. Após o recebimento definitivo, os bens deverão ser encaminhados para registro, tombamento e controle patrimonial, quando cabível, com identificação da unidade destinatária, responsável pela guarda e finalidade de uso, assegurando a rastreabilidade e a adequada gestão dos bens públicos.

13 – DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de até **12 (doze) meses** e de execução a partir da data da sua assinatura até 31/12/2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O objeto em questão configura-se como fornecimento contínuos, conforme definido pelo art. 6°, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez que visa assegurar a manutenção de atividade essencial, cuja natureza se caracteriza por uma necessidade permanente e imprescindível aos usuários e munícipes. O serviço e fornecimento em questão é, portanto, fundamental para o adequado atendimento e a regularidade das atividades institucionais, atendendo aos princípios de eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Fornecer os itens objeto desta licitação, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos materiais;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente pregão eletrônica;

- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- Realizar os fornecimentos desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos expedida pela Prefeitura Municipal.
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos serviços aqui propostos.
- Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.
- O transporte e a entrega, instalação dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues em cada localidade constante na ordem de pedido/compras.
- Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar o fornecimento efetivamente entregues;
- Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal do futuro contrato para acompanhamento do mesmo;
- Exercer a fiscalização do fornecimento através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos o fornecimento e especificações previstos no Termo de Referência de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

16- DO CONTRATO DE FORNECIMENTOS

16.1. A empresa contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes na minuta de contrato.

16.2. O Termo de Contrato de fornecimento poderá ser substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de fornecimentos na forma do **artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as disposições do Termo de Referência.

16.3. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado através de aditivos,

atendido o interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Nova – Bahia, conforme prevê o **art. 124 da lei Federal nº 14.133/2021.**

16.4. Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos dos fornecimentos, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidas no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com suas posteriores atualizações.

17- DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, quando for o caso e/ou não se aplica;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; quando for o caso e/ou não se aplica;

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo; quando for o caso e/ou não se aplica;

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

17.8.O reajuste será realizado por Apostilamento.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação total objeto deste termo de referência ou em inobservância ao regramento estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 122) e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da sempre e devida comprovação da capacidade operacional da contratadado.

18.2. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, porque o objeto a ser licitado não comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa e aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esta razão resta vedada a subcontratação.

18.3. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

19- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

20- SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. As sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento conforme contrato, são as dispostas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

20.2. O proponente será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

20.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

20.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro Municipal durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

20.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) deixar de apresentar amostra; ou
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.3.3. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.3.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

20.4. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

20.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória
20.6. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
20.1. 20.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
20.3.1.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
20.3.2. 20.3.3. 20.3.4. 20.3.5. 20.3.6 20.3.7. 20.3.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

20.6.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Várzea Nova, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar
20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Várzea Nova, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
20.3.1.	impedimento pelo período de até três meses.
20.3.2. 20.3.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.3.4, 20.3.5, 20.3.6, 20.3.7 e 20.3.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
20.3.4. 20.3.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
20.3.5. 20.3.6. 20.3.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

20.9. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 20.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

21.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

21.3. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

21.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

21.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- **a)** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- **b)** Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

21.7. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

21.8. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

21.9. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

21.10. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.11. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

21.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.13. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

21.14. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

21.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

21.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

22 - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

22.1. A futura contratação, deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, considerando a natureza dos bens, suas características técnicas, as condições de fornecimento e os impactos associados ao seu ciclo de vida. A adoção de critérios de sustentabilidade tem por finalidade assegurar que as aquisições públicas sejam realizadas de maneira economicamente eficiente, socialmente responsável e ambientalmente adequada, promovendo a utilização racional dos recursos públicos, a redução de desperdícios, a minimização dos impactos ambientais e a seleção de produtos que atendam satisfatoriamente às necessidades administrativas e institucionais do Município.

22.2. A sustentabilidade ambiental será observada mediante a adoção de medidas destinadas a reduzir os impactos ambientais relacionados à aquisição, transporte, armazenamento, utilização e destinação final dos materiais, priorizando a eficiência no uso dos recursos naturais, a prevenção de desperdícios e a adequada conservação dos produtos. As especificações técnicas deverão considerar, sempre que pertinente e compatível com a necessidade administrativa, características que favoreçam a durabilidade, o aproveitamento integral, a possibilidade de reutilização e a redução da geração de resíduos, sem prejuízo da qualidade e da funcionalidade dos materiais.

22.2.1. Para os materiais deverão ser consideradas, quando tecnicamente viáveis, características que favoreçam a utilização racional de papel, plástico e demais matérias-primas empregadas na fabricação dos produtos. Poderá ser admitida a aquisição de produtos confeccionados com materiais reciclados, recicláveis ou provenientes de processos produtivos com menor impacto ambiental, desde que atendam às especificações de qualidade, resistência, funcionalidade e desempenho exigidas pela Administração.

22.2.2. As embalagens deverão ser compatíveis com a proteção dos materiais, evitando acondicionamentos excessivos ou desnecessários, desde que preservadas a integridade e as condições adequadas de armazenamento e transporte.

22.3. A sustentabilidade social será observada mediante a adoção de critérios destinados a promover condições adequadas de trabalho, igualdade de oportunidades, segurança dos usuários, acessibilidade quando pertinente, respeito aos direitos dos trabalhadores e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

22.3.1. A definição das especificações técnicas deverá considerar as condições de segurança dos usuários, especialmente quanto aos materiais didáticos, de armarinho e de pintura destinados às atividades educacionais, recreativas, culturais e socioassistenciais.

22.3.2. Os produtos utilizados em atividades com crianças e adolescentes deverão possuir características compatíveis com a faixa etária e a finalidade de utilização, evitando componentes cortantes, pontiagudos, tóxicos ou outros elementos que representem riscos incompatíveis com o uso pretendido, quando aplicável.

22.3.3. A contratação deverá favorecer a participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos comerciais, mediante a adoção de especificações objetivas e requisitos proporcionais à natureza dos bens, evitando exigências desnecessárias que comprometam a competitividade.

22.3.4. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item constitui medida favorável à sustentabilidade social e à ampliação do acesso ao mercado de contratações públicas, uma vez que permite a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, sem exigir capacidade de fornecimento da totalidade dos materiais licitados.

22.3.5. As medidas de sustentabilidade social deverão ser aplicadas de forma proporcional à natureza do objeto, sem imposição de obrigações desvinculadas do fornecimento ou incompatíveis com as características dos produtos adquiridos.

22.4. A sustentabilidade econômica será observada mediante a adoção de práticas destinadas à utilização eficiente dos recursos públicos, à racionalização das aquisições, à redução de desperdícios e à obtenção de produtos que apresentem relação adequada entre preço, qualidade, desempenho e durabilidade.

22.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços constitui instrumento de racionalização das aquisições, possibilitando o atendimento das demandas de maneira planejada, parcelada e conforme as necessidades efetivas das unidades administrativas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

22.4.2. A estratégia de fornecimento parcelado contribuirá para evitar a formação de estoques excessivos, reduzir perdas decorrentes de deterioração ou vencimento dos produtos e minimizar custos associados ao armazenamento e à conservação dos materiais. O critério de julgamento pelo menor preço por item permitirá a seleção individualizada das propostas, favorecendo a competitividade e a obtenção de preços economicamente vantajosos para cada material, observadas as especificações técnicas e os requisitos mínimos de qualidade.

22.4.3. A organização das requisições e entregas deverá buscar a racionalização logística, compatibilizando a frequência de abastecimento com as necessidades dos órgãos municipais e evitando deslocamentos desnecessários ou custos operacionais desproporcionais.

22.4.4. O controle dos materiais recebidos e consumidos deverá permitir a identificação de padrões de utilização, possibilitando o aperfeiçoamento das estimativas de quantitativos e a melhoria do planejamento das futuras contratações.

22.4.5. A sustentabilidade econômica também deverá ser assegurada mediante a fiscalização das condições de fornecimento, a conferência dos materiais entregues e a exigência de substituição dos produtos que apresentarem desconformidades imputáveis à contratada, evitando prejuízos ao erário.

23 - DO VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO SIGILOSO OU NÃO

23.1. O valor global estimado para a presente contratação não terá caráter sigiloso. A divulgação do orçamento estimado permite que os licitantes formulem suas propostas com maior precisão, observando os parâmetros técnicos e econômicos definidos pela Administração.

23.2. A opção pelo orçamento não sigiloso também favorece a competitividade, pois reduz assimetrias de informação entre os interessados e permite que todos os licitantes tenham acesso aos mesmos referenciais de preços, quantitativos e composição do objeto. Com isso, evita-se a formulação de propostas desconectadas da realidade da contratação, reduzindo o risco de preços inexequíveis, sobrepreço, subdimensionamento da execução.

23.3. A publicidade do orçamento contribui para o julgamento objetivo, uma vez que permite a verificação clara da compatibilidade entre os valores ofertados e os preços estimados pela Administração. Essa medida auxilia a análise da exequibilidade das propostas, a identificação de distorções relevantes nos preços unitários, o controle dos valores globais do item e a avaliação da vantajosidade da contratação, preservando a isonomia, a economicidade e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

23.4. A medida também amplia o controle social e institucional sobre o procedimento licitatório, permitindo que órgãos de controle, licitantes, agentes públicos e cidadãos verifiquem a adequação da pesquisa de preços, a compatibilidade dos valores estimados com o mercado, a coerência dos quantitativos e a razoabilidade do orçamento elaborado pela Administração. Tal publicidade fortalece os princípios da transparência, motivação, publicidade, controle e segurança jurídica.

23.5. Além disso, a divulgação do orçamento estimado reduz riscos de impugnações, questionamentos e controvérsias durante a licitação, pois permite aos interessados conhecerem previamente a base econômica da contratação e apontarem eventuais inconsistências antes da apresentação das propostas. Essa sistemática favorece o saneamento tempestivo de falhas, a estabilidade do certame, a eficiência procedimental e a prevenção de futuras discussões sobre preços e composição dos custos.

24 - DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

24.1. Em regra, os bens e serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no

mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme previsto no art. 40, § 2 da Lei Federal nº 14.1333/2024.

24.2. A motivação para o parcelamento decorre da existência de bens com características técnicas distintas, finalidades próprias, unidades de fornecimento individualizáveis, valores de mercado específicos, exigências de garantia diferenciadas, condições próprias de entrega e utilização autônoma pelas unidades requisitantes. Equipamentos de climatização, mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos tecnológicos não possuem, necessariamente, dependência técnica entre si, podendo ser adquiridos, recebidos, conferidos, tombados, distribuídos e utilizados de forma independente.

24.3. O parcelamento apresenta vantagem administrativa porque possibilita que cada bem seja especificado e disputado conforme suas características próprias, como capacidade, desempenho, dimensões, funcionalidade, eficiência energética, ergonomia, durabilidade, garantia, assistência técnica e compatibilidade com o ambiente de uso. Essa sistemática favorece maior precisão na descrição do objeto, no julgamento das propostas, no recebimento dos bens e na verificação de conformidade pela fiscalização.

25 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

25.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

25.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão o fornecimento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

25.3. A futura contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. A futura contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos do fornecimento dos itens especificados no instrumento contratual.

25.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação de serviços, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, responsabilizando-se A futura contratada pela obtenção e gestão. A futura contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia estará exposto.

25.5. A futura contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo. A futura contratada deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

25.6. A futura contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

25.7. A futura contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, mediante solicitação.

25.8. A futura contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

25.9. A futura contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

25.10. Caso autorizada transmissão de dados pela futura contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

25.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, A futura contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura

existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando A futura contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

25.12. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia para as finalidades pretendidas neste contrato.

25.13. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia.

25.14. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

26 - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

26.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Interna do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

d) Declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município de Várzea Nova – Bahia.

26.2. Na execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

26.3. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores/prestadores de serviços o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.
- "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;
- "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas neste Termo de Referência; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27 – ANTINEPOTISMO

27.1. Durante a vigência do contrato, é vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores

dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador Geral do Município ou Procurador Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno. A vedação citada é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.

28 – DO ATENDIMENTO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

28.1. Para essa licitação ocorrera tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar de 147/20214.

28.2. Essa licitação será exclusiva para ME, EPP, MEI e equiparadas, visto que, os itens que compõe o referido processo possui valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

29 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia reserva-se ao direito de reclamar o fornecimento prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

29.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

29.3. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacobina - Bahia** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

_____
LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO T.R. – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 096/2026
Edital nº 031/2026

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, estamos apresentando proposta de preços para **seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia,** cujo valor total é de..... (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha abaixo.

Declarando expressamente, que:

- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste **Pregão Eletrônico**, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta de preços;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;
- Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com os fornecimentos a serem executados, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua entrega e declaramos que o prazo de execução será da assinatura do futuro contrato até **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato;
- Indicação do banco, número da conta e agência e do representante da empresa que assinará o futuro contrato e meios de contato, para fins de pagamento é o constante das infomações seguintes:
- Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	MARCA E MODELO	QUANT.	UND	VALOR TOTAL R$
1	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.			500	UNIDADES	
2	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIAVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.			300	UNIDADES	
3	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, COR BRANCA, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			150	UNIDADES	
4	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, CORES DIVERSAS, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			150	UNIDADES	
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, COR:AZUL.			50	CAIXAS	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

6	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.7MM, ESCRITA SUAVE. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, COR:PRETA.			50	CAIXAS	
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA DE MÉDIA 1.0MM. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, COR:AZUL.			50	CAIXAS	
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRIANGULAR, ESCRITA MACIA DE MÉDIA 1.0MM. EMBALAGEM CONTÉM 25 UNIDADES, COR:PRETA.			50	CAIXAS	
9	CANETA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 1 A 2,5 MM, EMBALAGEM EM PAPEL CARTONADO, COM DOZE UNIDADESEM CORES DIFERENCIADAS, MATERIAL LAVÁVEL E ATÓXICO.			1000	ESTOJOS	
10	CANETA PARA ESCRITA EM GERAL, TIPO ESFEROGRÁFICA, CORPO EM PLÁSTICO TRANPARENTE, PONTA EM METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA NORMAL, COM FURO LATERAL, COR DA TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES			300	CAIXAS	
11	CANETA PARA ESCRITA EM GERAL, TIPO ESFEROGRÁFICA, CORPO EM PLÁSTICO TRANPARENTE, PONTA EM METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA NORMAL, COM FURO LATERAL, COR DA TINTA PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES			200	CAIXAS	
12	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 2,5 A 4 MM, À BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES			50	CXS	
13	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.			30	CAIXAS	
14	KIT CONTENDO CANETAS ESFEROGRÁFICAS, COM 5 UNIDADES, SENDO:(2 AZUL,2P RETAS E 1 VERMELHA) PONTA MÉDIA 1.0, CORPO EM FORMATO TRIANGULAR.			200	UND	
15	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA CONTENDO 14 LÁPIS, SENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR.			100	CAIXAS	
16	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 12 CORES DIFERENCIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, VÍROLA EM ALUMÍNIO. COM BORRACHA NA EXTREMIDADE DE TODOS OS LÁPIS, QUE POSSIBILITA APAGAR A PINTURA, MODELO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM EM PAPELÃO CARTONADO, PRODUTO COM SELO DO INMETRO.			2000	UND	
17	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 48 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, PONTA FEITA E RESISTENTE, (PACOTE C/ 3 CX)			800	PACOTES	
18	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA CONTENDO 36 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, COM PONTA FEITA E RESISTENTE (PACOTE C/ 3CX).			500	PACOTES	
19	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO DE 17 CM, FABRICADO COM MADEIRA, CARGA, CORANTE E AGLUTINANTES. ESTOJO CONTENDO 06 LÁPIS COM CORES NEON DIVERSAS.			100	CAIXAS	
20	LÁPIS DE COR, DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CAIXA COM 12 CORES.			200	CXS	
21	LÁPIS DE COR, GRANDE, REVESTIDO EM MADEIRA, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÔMICA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS.			500	ESTOJO	
22	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 2, COM PONTA FEITA E ESTAMPADO COM A TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DO 1 AO 9, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 144 UNIDADES.			200	CAIXAS	
23	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COLORIDO, IMPRESSO COM A TABUADA DE MULTIPLICAR DE 1 A 9, CAIXA COM 144 LÁPIS.			100	CAIXAS	
24	LÁPIS PARA DEMARCAÇÃO DE TEXTOS EM GERAL, TAMANHO MÉDIO 17 CENTIMETROS D COMPRIMENTO, MINA GROSSA, ESTOJO COM QUATRO LÁPIS EM CORES DIVERSAS, MINA NEON.			100	ESTOJO	
25	LÁPIS PRETO HB FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO C/36UND.			120	POTES	
26	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES			100	CXS	
27	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 3, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 03, CAIXA COM 50 UNIDADES			50	CXS	
28	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES.			20	CXS	
29	PAPEIS PARA ARTESANATO COM GLITTER 180G, NA COR VERDE, PACOTE COM 05 FOLHAS COM COMPOSIÇÃO DE CELULOSE E PLÁSTICO.			100	PACOTES	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

30	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75 G/M2, CORES: CORES VARIADAS, QUANTIDADE POR PACOTE: 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 25 PACOTES.			450	CAIXAS	
31	CARTOLINA COMUM, DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA: 150G, CORES DIVERSAS.			1000	FLS	
32	PAPEL COUCHÊ- A4- 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.			100	PACOTES	
33	PAPEL CRIATIVO 85G PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM COM CORES LUMINOSAS, NÃO TÓXICO, 100% RECICLADADO, PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHO 210MMX297MM.			150	PACOTES	
34	PAPEL CRIATIVO COLORIDO 120G, TAMANHO 32,5CMX23,5CM, CONTENDO 32 FOLHAS NA EMBALAGEM.			150	PACOTES	
35	DUPLA FACE - PAPEL PARA ATIVIDADES DIVERSAS, CORES VARIADAS			200	FLS	
36	DUPLEX PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, CORES DIVERSAS.			1000	FLS	
37	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4			100	PACOTES	
38	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 130 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			60	CAIXAS	
39	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO,TAMANHO 210MMX297MM, PACOTE COM 20 FOLHAS 130G, BRILHANTE BRANCO.			100	PACOTES	
40	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90G, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM COR PARDA/BRANCA			800	FLS	
41	PAPEL TIPO LUSTRE ESPELHADO, PARA TRABALHOS DIVERSOS DIVERSAS CORES			1000	FLS	
42	PAPEL MÉTALICO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, NA COR AZUL 180G, PACOTE COM 15 FOLHAS, TAMANHO 210MMX297MM.			80	PACOTES	
43	PAPEL METRO PARDO CLARO, DIMENSÕES BOBINA 610CMX50 METROS, COM 90 G/M2.			40	BOB	
44	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO, FOLHA 50 X 80CM, ESTAMPAS DIVERSAS.			600	FLS	
45	PAPEL NACARADO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS EM GERAL, 70X90CM CORES DIVERSAS			350	FLS	
46	PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES, FOLHA NAS DIMENSÕES: 50X 60CM.			350	FLS	
47	PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE, BRANCO, GRAMATURA ESPECIAL - 120GR, TAMANHO A4.			500	FLS	
48	PAPEL SEDA, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM. CORES DIVERSAS			3000	UND	
49	PAPEL TRANSFER A4,TECIDO CLARO, TAMANHO 210MMX297MM COM 160G, PACOTE COM 5 FOLHAS.			120	PACOTES	
50	PAPEL VEGETAL, BLOCO ESCOLAR, FORMATO A3, GRAMATURA: 60G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,7 X 42MM.			700	FLS	
51	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.			80	PACOTES	
52	PAPEL, CAMURÇA, PARA ARTES EM GERAL DIMENSÕES 40 X 60 CM. CORES DIVERSAS			2000	UND	
53	PAPEL, TIPO PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE			3000	UND	
54	PAPEL, CELOFANE, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES 70 X 85 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.			200	UND	
55	CREPOM, PAPEL COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, CORES DIVRESAS, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.			1200	UND	
56	PAPEL, DUPLEX, GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 48 X 65MM, CORES VARIADAS.			500	UND	
57	PAPEL, JORNAL, GRAMATURA 52 G/M2, DIMENSÕES 215 X 315 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.			10	RESMAS	
58	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NAS CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 48 X 57CM			1200	UND	
59	PAPEL, METRO, NA COR BRANCA, BOBINA NAS DIMENSÕES DE 1000 X 1200 MM.			55	BOBINAS	
60	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR AZUL			200	UND	
61	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR BRANCO			200	UND	
62	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR MARROM			200	UND	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

63	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO COLORIDO.			150	PACOTES	
64	ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.			500	UNIDADES	
65	ARQUIVO, PASTA MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO COM GRAMPO TRILHO DE METAL, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.			200	UNIDADES	
66	ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTRITO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.			300	CXS	
67	ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.			300	CXS	
68	MALETA COM 6 PASTAS SUSPENSAS: IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS E ETC. MEDIDAS: 395MM X 260MM X 120MM. COMPOSIÇÃO: PP E PAPEL KRAFT. CORES VARIADAS.			25	UNID	
69	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330			40	UNID	
70	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330			100	UNID	
71	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO, (CLASSIFICADOR COM TRILHO), MATERIAL: CARTÃO DUPLEX 240G, TAMANHO DA PASTA23 X 33.5 CM			1000	UNID	
72	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33.5 CM			1000	UNID	
73	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICOTRANSPARENTE, MEDIDA: 353 X 0 X 240MM, GRAMATURA: 250 A 270GRS/ M^2, ESPESSURA: 0,32MM.			1000	UNID	
74	PASTA SANFONADA DUPLICATA: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 190MM X 240MM X 30MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISIÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.			100	UNID	
75	PASTA SANFONADA OFÍCIO: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 260MM X 387MM X 35MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISIÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.			100	UNID	
76	PASTA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS.			150	UNIDADES	
77	PASTA SUSPENSA, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO).			1200	UNIDADES	
78	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 20 (LOMBO ESTREITO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.			1000	UNIDADES	
79	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 55 (LOMBO LARGO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.			1100	UNIDADES	
80	PASTA TIPO PASTA L, ACABAMENTO EM SOLDA QUENTE, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.			2000	UNID	
81	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 245 X 335 X 35MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 10%			1100	UNIDADES	
82	AGENDA TIPO PLANER COM MÍNIMO DE 80 FOLHAS, COM DADOS PESSOAIS, CAPA/CONTRACAPA EM PVC RÍGIDO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÉDIO 170X240 MM.			100	UNIDADES	
83	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM			200	BLOCOS	
84	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM			200	BLOCOS	
85	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO, FORMATO DE CUBO COM TRÊS CORES, DIMENSÕES 47,6 X 47,6 MM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 380 FOLHAS.			250	UND	
86	CAIXA ORGANIZADORA COM SEIS COMPARTIMENTOS PARA PEQUENOS OBJETOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES MÉDIAS 12X18X2CM.			100	UNIDADES	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

87	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, NA COR PRETA, TAMANHO A4.			500	PCTS	
88	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, A4 TRANSPARENTE			500	PCTS	
89	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM			350	UNIDADES	
90	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL SULFITE/OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS			200	UNIDADES	
91	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET			200	UND	
92	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.			30	CAIXAS	
93	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO (GRAMPOS, ALFINETE, CLIPS) COMPOSIÇÃO:PVC, METAL E POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 42 PEÇAS.			250	UND	
94	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL.			200	UNIDADES	
95	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.			150	UNIDADES	
96	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.			200	UND	
97	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, ESTREITO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.			200	UND	
98	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.			250	UNIDADES	
99	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.			300	UNIDADES	
100	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.			100	UNIDADES	
101	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.			100	UNIDADES	
102	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.			100	UNIDADES	
103	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.			350	UNIDADES	
104	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.			350	UNIDADES	
105	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.			50	UNIDADES	
106	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA, COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			100	UND	
107	TESOURA, EM ACO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.			500	UND	
108	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM ACO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			200	UND	
109	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM ACO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			50	UND	
110	PRANCHETAS OFÍCIO EM FIBRA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO			200	UND	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

111	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			500	CAIXAS	
112	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			500	CAIXAS	
113	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			100	CAIXAS	
114	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			100	CAIXAS	
115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			300	CAIXAS	
116	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			300	CAIXAS	
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			200	CAIXAS	
118	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 09, NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			50	UNIDADES	
119	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 12, NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			50	UNIDADES	
120	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 15, NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			50	UNIDADES	
121	COLCHETES EM MATERIAL METAL NIQUELADO, CONTÉM 40 UNIDADES, TAMANHO 19MM.			250	UND	
122	CLIPS EM MATERIAL METAL REVESTIDO COM PVC NA COR ROSA OU AZUL, TAMANHO 50MM, EMBALAGEM CONTÉM 25PEÇAS..			400	UND	
123	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COLORIDO, EM DIVERSAS CORES.			100	UND	
124	FITA PARA EMBALAGEM EM GERAL, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, FITA ADESIVA, 50 M X 50 MM, TRANSPARENTE.			100	UND	
125	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COR TRANSPARENTE.			20	UND	
126	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 4 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			45	PACOTES	
127	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			40	PACOTES	
128	FITA ADESIVA, COMPOSIÇÃO FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO, NAS CORES, AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. 48MMX20 METROS, PACOTE COM 5 UNIDADES			30	PACOTES	
129	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO, COMPOSIÇÃO FILME DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO, NAS CORES, AZUL, VERDE E AMARELO COM PRETO. 48MMX14 METROS.			60	UND	
130	FITA ADESIVA TIPO CREPEMARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPE E GOMA NATURAL. DIMENSÃO 24MMX50 METROS.			60	UND	
131	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 24MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	PACOTES	
132	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 12MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	PACOTES	
133	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 12MM X 50 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			50	PACOTES	
134	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			50	PACOTES	
135	FITA ADESIVA KRAFT, DIMENSAO 18MM X 50 M. EMBALAGEM COM 06 ROLOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	PACOTES	
136	FITA, PLASTICA PARA MARCAÇÃO DE ÁREA (FITA PLASTICA PRETA E AMARELA), DIMENSAO 70 MM X 200 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			15	UND	
137	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - Nº 05 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.			50	ENV.	
138	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - Nº 03 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.			50	ENV.	
139	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A			50	ENV.	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

	MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.					
140	AGULHA PARA COSTURA A MÃO - Nº 07 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.			50	ENV.	
141	AREIA DOURADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PCT 500G.			100	PCTS	
142	AREIA PRATEADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PCT 500G.			200	PCTS	
143	BARBANTE 100% ALGODAO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFCACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			80	UNID.	
144	BARBANTE ROLO COM 122 METROS Nº 08, BARBANTE CRU PARA TRABALHOS DIVERSOS PEÇA.			40	UNID.	
145	BARBANTE ROLO COM 174 METROS Nº 04, TIPO CRU PARA TRABALHOS EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.			150	UNID.	
146	BASTÃO DE COLA SILICONE: MEDIDAS: 7,4MM X 30CM. 74-S, TRANPARENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. CONTÉM 1KG.			50	PACOTES	
147	BICO PASSAMANARIA 10MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.			100	UNID.	
148	BICO PASSAMANARIA 13MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.			100	UNID.	
149	BICO PASSAMANARIAS, NA COR OURO, 50% METALIZADO E 26% DE ALGODÃO, LARGURA 30MM E 10 METROS DE CUMPRIMENTO.			20	PEÇAS	
150	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.			80	UNID.	
151	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.			20	UNID.	
152	COLA LANTEJOULAS INDICADA PARA COLORIR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOULAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. EMBALAGEM COM 90G PACOTE COM 3 UNIDADES.			50	PACOTES	
153	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.			500	UND	
154	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA COM GLITER, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 35 G, DIVERSAS CORES.			500	UNIDADES	
155	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 23 G, DIVERSAS CORES.			500	UNIDADES	
156	CORDÃO 3MM, CONTENDO 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, MATERIAL 66% POLIPROPILENO E 34% ALGODÃO.			30	ROLOS	
157	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.			20	UNID.	
158	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.			20	UNID.	
159	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.			20	UNID.	
160	CORDÃO NÚMERO 6, TIPO EUROFIOS ECOLÓGICO, ROLO COM 600 METROS, PARA CONFECÇÕES DE DIVERSAS PEÇAS ARTESANAIS. CORES DIVERSAS.			100	UNID.	
161	CORDÃO NÚMERO 8, CONTENDO 457 METROS, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO.			50	ROLOS	
162	CORDÃO TIPO 02/15, EM ALGODÃO E VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.			40	UNID.	
163	ELÁSTICO Nº 16, COM 10 M, COR PRETO.			100	UNID.	
164	ELÁSTICO Nº 18, COM 10 M, COR BRANCO.			100	UNID.	
165	ELÁSTICO Nº 18, COM 10 M, COR PRETO.			100	UNID.	
166	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.			10	PEÇAS	
167	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO:			50	UNID	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

	10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.					
168	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA			300	UNID.	
169	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, N°2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.			50	UNID.	
170	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL DE 38MM DE GORGURÃO ESTAMPADA			100	UNID.	
171	FITA CETIM ESTAMPADA 15MM, Nº 3, COM 10M, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, 100%POLIÉSTER.			220	UNID.	
172	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 100MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA			150	UNID.	
173	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 140MMX3,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA			100	UNID.	
174	FITA DE PLÁSTICO TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 150MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA			150	UNID.	
175	FITA DECORATIVA TAMANHO 20X10CM. 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO			250	UNID.	
176	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.			5	UNID.	
177	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.			5	UNID.	
178	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 6, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.			20	ROLOS	
179	FITA, RIGOR, N 01, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	UND	
180	FITA, RIGOR, N 01, NA COR LARANJA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	UND	
181	FITA, RIGOR, N 01, NA COR MARRON. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	UND	
182	FITA, RIGOR, N 01, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	UND	
183	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERDE. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	UND	
184	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERMELHO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	UND	
185	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.			30	UND	
186	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AZUL. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			30	UND	
187	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR ROSA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.			30	UND	
188	FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO			60	ROL	
189	FRANJA TIPO POM POM 10MM. EMBALAGEM COM 20 METROS, CORES DIVERSAS, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS			60	UNI	
190	FRANJA TIPO HAK OURO COM 10M EM POLIÉSTER E POLIAMIDA.			25	UNID.	
191	GALÃO DOURADO LDD647, MATERIAL EM 100% FIBRA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 METROS.			50	PACOTES	
192	GLITER, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, TUBO COM 18 G, EM DIVERSAS CORES.			500	UND	
193	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.			400	UND	
194	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.			500	UND	
195	LÃ/ LINHA LÃ, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.			100	PACOTES	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

196	LÃ/ LINHA LÃ, 100% POLIÉSTER, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 45 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.			80	PEÇAS	
197	LÃ/ LINHA PARA TRICÔ/ TEJER, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.			80	PACOTES	
198	LANTEJOULA PAETÊ DE 8MM, PVC METALIZADO, EM DIVERSAS CORES			80	PACOTES	
199	LANTEJOULAS 6MM COM 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, COM BROCAL, GLITTER, GALÃO E FITAS METALIZADAS.			50	PEÇAS	
200	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.			30	UNID.	
201	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS. PACOTE COM 5 UNIDADES			20	UNID.	
202	LINHA CONE, CONTENDO 1500MT, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PACOTE COM 10 UNIDADES.			40	PACOTES	
203	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 1000 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.			60	UND	
204	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 500 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.			50	UND	
205	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES			100	UNID.	
206	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.			20	PEÇAS	
207	LINHA TIPO AMIGURUMI EM ALGODÃO MERCERIZADO 254M. CORES DIVERSAS.			60	UNID.	
208	LINHA TIPO ANE 100% ALGODÃO, ROLO COM 500M. CORES DIVERSAS.			60	UNID.	
209	LINHA TIPO BARROCO MAXCOLOR Nº6, 100% ALGODÃO, 200G.			60	UNID.	
210	LINHA TIPO LÃ COM 106 METROS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, LÃ COM 40G, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO.			80	PACOTES	
211	LINHA, DE NYLON 0,30MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			20	ROLOS	
212	MANTA DE STRASS - MANTA DE STRASS PARA CHINELO TOPÁZIO IRIZADO, UTILIZADO EM TRABALHO ARTESANAL COMO CUSTOMIZAR CHINELOS, TRABALHOS DE PATCHWORK E PARA FAZER LACINHOS. COMPRIMENTO: 45 CENTÍMETROS (APROXIMADAMENTE 140 STRASS POR FILEIRA), LARGURA: 5,6 CENTÍMETROS (16 CARREIRAS DE STRASS), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.400 STRASS. TAMANHO DA PEDRA: 2MM.			10	UNID.	
213	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS. DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.			100	PEÇAS	
214	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR AZUL			80	UND	
215	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR BRANCA			80	UND	
216	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR LARANJA			80	UND	
217	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR MARROM			80	UND	
218	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR PRETO			80	UND	
219	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR ROXO			80	UND	
220	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERDE			80	UND	
221	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERMELHO			80	UND	
222	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.			20	UNID.	
223	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 16MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.			100	PEÇAS	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

224	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 23MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.			100	PEÇAS	
225	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 8MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO P OSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.			100	PEÇAS	
226	PEDRARIA MEIA PÉROLA MATERIAL PLÁSTICO, PARA TRABALHOS DIVERSOS 14/500, PCT C/ 500G, CORES VARIADAS			40	UNID.	
227	PEDRARIA TIPO PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.			17	UNID.	
228	REFIL DE COLA QUENTE, COLA SILICONE TRANSPARENTE, BASTÃO FINO.			1500	UNIDADES	
229	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 3CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.			20	UNID.	
230	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 4CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.			20	UNID.	
231	RENDA TIPO NAJAR, Nº 37, ROLO COM 50M, MATERIAL EM POLIAMIDA, CORES VARIADAS.			50	UNID.	
232	ROLO DE ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.			50	ROLOS	
233	ROLO DE ELÁSTICO CHATO, Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BRANCO, 11 MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31 % LÁTEX. PEÇA COM 10 METROS.			120	UNID	
234	ROLO DE ELÁSTICO Nº 16, COM 10 M, COR BRANCO.			100	UNID.	
235	SIANINHA 334/02, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.			100	UNID.	
236	SIANINHA 334/03, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.			100	UNID.	
237	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, CORES E DESENHOS DIVERSOS, PACOTE COM 10 FOLHAS.			150	PACOTES	
238	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, CORES E DESENHOS DIVERSOS, COM GLITER, PACOTE COM 10 FOLHAS.			80	PACOTES	
239	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, VASADO PRATA, PCT COM 5 UNIDADES.			30	UND	
240	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, CORES DIVERSAS, PCT COM 5 UNIDADES.			30	UND	
241	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO FURTA COR CORES DIVERSAS BRILHO.			150	UND	
242	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO QUADRICULADO CORES DIVERSAS PRATA BRILHO.			150	UND	
243	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.			2000	CAIXAS	
244	GUACHE, TIPO TINTA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 15 ML, EM DIVERSAS CORES.			2000	FRASCOS	
245	KIT, DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ATÓXICA COMPOSTO POR 6 POTES DE TINTA DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA POTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.			2000	KITS	
246	PALITO, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			100	PACOTES	
247	TELA PARA PINTURA 16X22 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.			200	UNID.	
248	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.			500	UNID.	
249	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.			300	UNID.	
250	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 0.			300	UND	
251	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02.			300	UND	
252	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04.			300	UND	
253	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06.			300	UND	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

254	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08.			250	UND	
255	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10.			250	UND	
256	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12.			200	UND	
257	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14.			200	UND	
258	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16.			150	UND	
259	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18.			150	UND	
260	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20			150	UND	
261	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22.			100	UND	
262	PINCEL REDONDO Nº02, CABO CURTO PLÁSTICO, COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO			400	UND	
263	PINCEL REDONDO Nº04, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO			400	UND	
264	PINCEL REDONDO Nº06, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO			300	UND	
265	PINCEL REDONDO Nº08, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO			300	UND	
266	PINCEL REDONDO Nº10, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO			300	UND	
267	PINCEL REDONDO Nº14, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO			250	UND	
268	PINCEL REDONDO Nº20, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO			200	UND	
269	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NAS CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.			600	UND	
270	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PARA TECIDOS EM GERAL LAVÁVEL, CORES DIVERSAS EMBALAGEM EM VASO PLÁSTICO.			300	UNID.	
271	VERNIZ - VERNIZ SPRAY, INCOLOR, FOSCO, PARA ARTESANATO - FRASCO, COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.			50	UNID.	
272	VERNIZ - VERNIZ, ACRÍLICO, BRILHANTE, PARA ACABAMENTOS E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.			50	UNIDADES	
273	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.			50	UNID.	
274	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.			50	UNID.	
275	KIT AQUARELA 12 CORES, PARA PINTURA EM PAPEL CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. PASTILHA DE 28MM, ACOMPANHA PINCEL, NÃO TÓXICO, CONTÉM 12 PASTILHAS. COMPOSIÇÃO:ESTOJO RESINA TERMOPLÁSTICA, PINCEL DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS.			500	UND	
276	GODE PLÁSTICO RETANGULAR COM SEIS CAVIDADES, TAMANHO MÉDIO 13X9.			500	UNID.	
277	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (BRANCO), MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL.			500	UNIDADES	
278	BALÃO DE SOPRAR SINTÉTICO, PARA EVENTOS EM GERAL. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			800	PACOTES	
279	BOBINA DE TNT, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E POLIÉSTER, COM GLITER, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X10M.			20	UNID.	
280	BORRACHA BICOLOR, MACIA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, TAMANHO MÉDIO 5X1,5CM.			5000	UNID	
281	BORRACHA BRANCA MACIA, FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, TAMANHO MÉDIO 4X3CM.			2000	UNID	
282	BORRACHA TIPO PONTEIRA, FEITA DE LÁTEX, APAGA LÁPIS GRAFITE, NO FORMATO DE ANIMAIS. TAMANHO MÉDIO 3X2X1CM.			3000	PCT.	
283	BRINQUEDO DIDÁTICO QUE ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO, QUEBRA CABEÇA CONTENDO IMPRESSO O ALFABETO COMPLETO EM LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, NUMERAÇÃO DE ZERO A DEZ. JOGO DE TABULEIRO EM MADEIRA 100% CERTIFICADA, CONTENDO 12 PEÇAS, FORMANDO UM TABULEIRO DE 14X21CM.			500	UNID	
284	BRINQUEDO QUE ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO, DENOMINADO JOGO DE DAMAS. JOGO DE TABULEIRO EM MADEIRA 100%			500	UNID	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

	CERTIFICADA, CONTENDO UM TABULEIRO PINTADO COM QUADRADOS EM BASICAMENTE DUAS CORES NAS DIMENÇÕES 14X14CM, ACOMPANHA 32 PEÇAS, SENDO 16 EM UMA COR E 16 EM OUTRA COR.					
285	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTA VERDE, COM ALFABETO DE SIANAIS(LIBRAS), CONTÉM 40 FOLHAS FORMATO 190MMX248MM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS DE OFFSET 75G.			400	UND	
286	CADERNO CALIGRAFIA, 7 CONJUNTOS DE PAUTAS, CAPA /CONTRACAPA:OFFSET, FOLHAS INTERNAS:PAPEL OFFSET 56G, CONTÉM 40 FOLHAS. TAMANHO 200MMX140MM.			400	UND	
287	CADERNO PARA DESENHOS EM GERAL, EM ESPIRAL REVESTIDO, 96 FOLHAS BRANCAS, LISAS SEM PAUTAS. FORMATO 200MMX270MM,			3000	UND	
288	CADERNO TIPO BROCHURINHA GRAMPEADO, 1/4, CONTENDO DE 96 FOLHAS PAUTADAS, MIOLO PAPEL COM 56G/M² .			3000	UND	
289	KIT DE RÉGUA, ESQUADROS E TRANSFERIDOR, MATERIAL FLEXÍVEL, COM 4 PEÇAS (ESQUADRO 45°, TRANSFERIDOR 180°, ESQUADRO 60°, RÉGUA 30 CM), COR ROSA, LINHA NEON, NÃO QUEBRA.			500	KITS	
290	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, CAIXA COM SEIS UNIDADES.			2000	CAIXAS	
291	PALITO, DE MADEIRA, TIPO PICOLÉ, COMPRIMENTO 120 MM X 8MM,. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			100	PACOTES	
292	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, DIVERSAS CORES.			600	UNIDADES	
293	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.			50	CX.	
294	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.			40	CX.	
295	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.			20	CX.	
296	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 15 CM			100	UND	
297	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 20 CM			100	UND	
298	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 25 CM			50	UND	
299	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 30 CM			50	UND	
300	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 40 CM			50	UND	
301	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES 30M X 1,38M, 60 MICRAS, TRANSPARENTE.			20	BOB	
302	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES ROLO DE 40 X 1,38M, 13MM, TRANSPARENTE.			20	BOB	
303	RÉGUA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.			3000	UND	
304	TECIDO NÃO TECIDO - TIPO TNT, 45G, DIVERSAS CORES, 1,40M X 50 M.			100	ROLOS	
305	TECIDO NÃO TECIDO. PRODUTO COM 60G/M2, ROLO COM 100 METROS, COM 1,40 METRO DE ALTURA.			100	ROLOS	
306	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR AMARELA.			50	ROLOS	
307	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR VERDE.			50	ROLOS	
308	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA, LÂMINAS EMAÇO, COM ESCALA IMPRESSA, CABO ANATÔMICO COLORIDO, CORES SORTIDAS.			800	UND	
309	TESOURA PICOTAR, AÇO POLIDO, DE 9,0 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21MM.			20	UND	
310	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			200	UND	

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

311	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			200	UND	
312	BALÃO COM 8 PARTES, EM TECIDO CHITA COM CORES DIVERSAS, ARMAÇÃO EM MADEIRA, COM FITAS DE FITILHO NA PARTE INFERIOR E CORDÃO DE ALGODÃO REFORÇADO NA PARTE SUPERIOR.			25	UNID	
313	BALÃO JUNINO EM PLASTICO COM ESTAMPA JUNINA, TAMANHO APROXIMADO 70CM			50	UNID	
314	BALÃO JUNINO EM PLASTICO LISO, TAMANHO APROXIMADO 50CM			50	UNID	
315	BALÃO JUNINO EM PLASTICO LISO, TAMANHO APROXIMADO 70CM			40	UNID	
316	BALÕES JUNINO EM PAPEL DE SEDA MULTICOLORIDO PARA PENDURAR PEQUENO			100	UNID	
317	BALÕES JUNINO EM PAPEL DE SEDA MULTICOLORIDO PARA PENDURAR, TAMANHO MÉDIO			100	UNID	
318	BONECO TIPO ESPANTÁLHO TAMANHO MÉDIO 45 CM., PRODUZIDO COM TNT, PLÁSTICO, ISOPOR E MADEIRA. POSSUI SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL MDF PARA PERMANECER EM PÉ.			25	UNID	
319	CHAPÉU TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PALHA NATURAL ABA COM ACABAMENTO			300	UND	
320	ENFEITE ARCO-ÍRIS COM A IMAGEM DE SÃO JOÃO ESTAMPADA NAS DUAS FACES, TAMANHO MÉDIO 62 CM, PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO, POLIETIRENO E RIBITE.			20	UNID	
321	ENFEITE BANDEIROLA PLÁSTICA CORTADA NA DIMENSÃO 15 X 30, EM CORES DIVERSAS, PRÓPRIAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM PACOTE COM 1 KG, .			600	QUILOGRAMAS	
322	ENFEITE EM FORMA DE ESPEGA DE MILHO EM PAPEL CARTÃO MULTICOLORIDO, TAMANHO MÉDIO 60 CM.			50	UNID	
323	FITILHO PLÁSTICO POLIPROPILENO, ROLO COM 1KG, PARA AMARRAÇÃO (BANDEIROLAS)			250	QUILOGRAMAS	
324	TECIDO TIPO CHITÃO ESTAMPADO, MICROFIBRA QUADRICULADA, DIVERSAS ESTAMPAS. 1MT X 1,40MT			5	PEÇAS	
325	TECIDO JUTA, TELA 100% JUTA NATURAL, TECIDO FIBRA TEXTIL VEJETAL ROLO COM 10 METROSX 1,5.			20	ROLOS	
326	TECIDO TIPO CHITÃO, PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E ENFEITES JUNINOS, EM ALGODÃO, 120G, DIVERSAS CORES BASES E ESTAMPAS COLORIDAS. PEÇA COM 30 X 1,40MT. EMBALAGEM PLÁSTICA.			15	PEÇAS	
327	TECIDO TIPO MALHA ROLO COM 94 METROS, CORES VARIADAS PARA ORNAMENTAÇÃO EM GERAL.			3	ROLOS	
328	TNT ESTAMPADO, TEMA JUNINO, ROLO COM DIAMETRO DE 1,40X50M, DIVERSAS CORES.			15	UND	
329	BRINQUEDO QUE ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO, DENOMINADO JOGO DE XADREZ. JOGO DE TABULEIRO EM MADEIRA 100% CERTIFICADA, CONTENDO UM TABULEIRO PINTADO COM QUADRADOS EM BASICAMENTE DUAS CORES NAS DIMENÇÕES 14X14CM, ACOMPANHA 32 PEÇAS QUE COMPOEM O JOGO DO XADREZ.			500	UNID	

Várzea Nova - Bahia– Bahia, _____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.231.006/0001-11, com sede na Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690.000, Várzea Nova - Bahia, neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. xxxxxxx**, inscrita no CPF sob o nº **xxxxxxx**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** com sede na **xxxxxxx**, nº **xxxxxxxx**, Centro, CEP: 44.690.000, Várzea Nova - Bahia, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, e os Decretos Municipais nº 012/2026 e nº 123/2025, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº XX/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº XXX/2026** e ao **Edital nº XXX/2026**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições::

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia,** conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão participante a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

1.3. Demais procedimentos que não estejam indicados nesta Ata de Registro de Preços deverão constar no Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares.

1.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens registrados, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como ÓRGÃOS PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Cultura, com os quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

2.2. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata, desde que autorizados pela Administração.

3. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a prestar e/ou fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em XX/XX/2026, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 012/2026.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

6.7. Nas hipóteses previstas de revisão, quando detentor da ata não aceitar reduzir seus preços, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.9. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.11. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele, quando for o caso.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos, quando for o caso.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação, quando for caso.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a retirada da ordem de fornecimento, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para retirada a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1.A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

10.1.3. Retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado;

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

11.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DENTENTORA DA ATA.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado da Bahia, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

13.1.1. Não retirar a ordem de fornecimento decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

13.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. Na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. Nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14 - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

14.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto

possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

14.2. A aceitação de que trata o subitem 14.1 deverá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

15 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

15.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

15.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 012/2026.

15.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

15.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

15.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

16 – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

16.1. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A Gestão e a fiscalização da Ata serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor da Prefeitura Municipal, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Gestora do Contrato a Srª Caline Souza Santos e Fiscal do Contrato a Soraia Dhorrana Santos Silva, para exercerem as citadas funções conforme Portaria nº 217/2025.

17 - DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

17.3. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

17.4. houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 012/2026.

17.5. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.6. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Município como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

19. DO FORO

19.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Assessoria Jurídica Municipal da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia - Bahia.

19.2. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacobina, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Nova - Bahia, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

_____
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ/MF nº
DETENTORA DA ATA

ANEXO DA ATA
CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DA MELHOR PROPOSTA OFERTADA R$	VALOR TOTAL DA MELHOR PROPOSTA OFERTADA R$

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA, E DO OUTRO, A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.231.006/0001-11, com sede na Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690.000, Várzea Nova - Bahia, neste ato representado pela Prefeita Municipal a **Sra. xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº **xxxxxxx**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....situada à ....., neste ato representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços e Fornecimento, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº XXX/2026**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, e ao **Edital nº XXX/2026**, regendo-se pela **Lei Federal n° 14.133/2021** e suas alterações posteriores, em observância aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia**, conforme discriminação abaixo:

PLANILHA METAFISICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL ESTIMADO R$						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, e essas alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação na forma do **art. 125 e art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

1.4. A forma de fornecimentos será do tipo parcelado. O objeto deste termo contratual deverá ser fornecido após a expedição da Ordem de fornecimentos e de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.5. Por ocasião dos fornecimentos, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a sua regularização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- Fornecer os itens objeto desta licitação, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos materiais;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente pregão eletrônica;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- Realizar os fornecimentos desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos expedida pela Prefeitura Municipal.
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos fornecimentos aqui propostos.
- Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.
- O transporte e a entrega e instalação dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente e deverão ser entregues em cada localidade constante na ordem de pedido de compras.
- Os materiais deverão ser entregues embalados e identificados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar os materiais efetivamente entregues;
- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor (es) especialmente designado (s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E OUTRAS CONDIÇÕES

5.1. O valor estimado do presente contrato será de **R$**_____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/2026,** aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total dos fornecimentos, objeto deste instrumento.

5.2. O valor total deste contrato será pago pelo **CONTRANTANTE** a **CONTRATADA** conforme ordem de fornecimentos e de acordo a necessidade, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. Em todas as situações de pagamento, o mesmo será efetuado com a apresentação das certidões negativas de débito a seguir, FGTS, CND Municipal, CND Estadual, CND Trabalhista, e CND Conjunta.

5.3. Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

5.4. As notas fiscais serão recebidas da seguinte forma: provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os fornecimentos e com as especificações constantes na proposta da empresa, referente às especificações técnicas, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 15 dias contados do recebimento provisório.

5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que as notas fiscais foram emitidas em desacordo com o especificado e com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito, a empresa deverá corrigi-las sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

5.6. No caso das notas fiscais em desconformidade com o especificado, será determinado um prazo pela fiscalização para a empresa o substitua, que iniciar-se a partir da data do termo de Recusa das notas fiscais.

5.7. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será parceladamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

5.9. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

5.10. Os pagamentos não isentam a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de fornecimento, caso ocorra uma das situações previstas no **art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

6.2. Os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se for os casos, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

6.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ .

6.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.11. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

6.12. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido do **CONTRATANTE**.

6.13. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos ser realizados ao preço vigente.

6.14. A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011**, bem como, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE** sob pena de caducidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. A vigência deste contrato será pelo prazo da **assinatura do contrato até 12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura, na forma do **art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme **art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

10.1.1. O objeto em questão configura-se como fornecimento contínuo, conforme definido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, uma vez que visa assegurar a manutenção de atividade essencial, cuja natureza se caracteriza por uma necessidade permanente e imprescindível aos usuários dos serviços prestados pela Administração. A continuidade dos fornecimentos é,

portanto, fundamental para o adequado atendimento e a regularidade das atividades institucionais, atendendo aos princípios de eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.

10.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

121. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021.**

12.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

12.3. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.7. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.8. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.9. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.10. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.11. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.13. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.14. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. As sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento conforme contrato, são as dispostas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

13.2. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

13.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

13.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

13.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- Deixar de apresentar amostra; ou
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.3.3. Não celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.3.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.3.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

13.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

13.4. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

13.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória
13.6. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
13.3.1. 13.3.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
13.3.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
13.3.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

13.3.5. 13.3.6. 13.3.7. 13.3.8.	

13.6.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.3.1, 13.3.2 e 13.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
13.3.1.	impedimento pelo período de até três meses.
13.3.2. 13.3.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.3.4, 13.3.5, 13.3.6, 13.3.7 e 13.3.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
13.3.4. 13.3.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
13.35. 13.3.6. 13.3.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTAO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Gestão e a fiscalização da futura contratação serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor da Prefeitura Municipal, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Gestora do Contrato a Srª Caline Souza Santos e Fiscal do Contrato a Soraia Dhorrana Santos Silva, para exercerem as citadas funções conforme Portaria nº 217/2025.

14.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: compras-@varzeanova.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor da Comissão de Contratação desta Prefeitura, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante esse legislativo na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

14.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

14.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

14.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

14.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

14.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

14.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

14.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

14.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

14.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão o fornecimento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.3. A futura contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. A futura contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos do fornecimento dos itens especificados no instrumento contratual.

16.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação de serviços, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, responsabilizando-se A futura contratada pela obtenção e gestão. A futura contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia estará exposto.

16.5. A futura contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo. A futura contratada deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

16.6. A futura contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

16.7. A futura contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, mediante solicitação.

16.8. A futura contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

16.9. A futura contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.10. Caso autorizada transmissão de dados pela futura contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, A futura contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando A futura contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.12. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia para as finalidades pretendidas neste contrato.

16.13. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia.

16.14. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Interna do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;

d) Declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município de Várzea Nova – Bahia.

17.2. Na execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.3.O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.
- "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;
- "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas neste Termo de Referência; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – ANTINEPOTISMO

18.1. Durante a vigência do contrato, é vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador Geral do Município ou Procurador Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno. A vedação de que este trata o item é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **Jacobina, Estado da Bahia**, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Várzea Nova - Bahia, ... de ..... de 2026.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITA DA PREFEITURA
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____ **CPF:** _____

2º _____ **CPF:** _____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 096/2026
Edital nº 031/2026

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia.

Declaro, na condição de licitante, e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos e, portanto, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Várzea Nova - Bahia, _____ de _____ de 2026.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGO DE MENORES)

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 096/2026
Edital nº 031/2026

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia.

Conforme o que determina o **Art. 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma declaramos a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Várzea Nova - Bahia, _____ de _____ de 2026.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (ART. 3º DA LEICOMPLEMENTAR 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 096/2026
Edital nº 031/2026

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos não ( ) ou possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação fiscal e tributária e não ( ) pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Observação – em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Várzea Nova - Bahia, _____ de _____ de 2026.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Nova - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Processo Administrativo nº 096/2026
Edital nº 031/2026

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didático, armarinho e pintura, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Nova–Bahia.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a). _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º. _____, expedido por _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Várzea Nova - Bahia, _____ de _____ de 2026.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

Comissão de Contratação
Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, CEP: 44.690-000, Várzea Nova – Bahia
E-mail: licitacao-@varzeanova.ba.gov.br